

Ministério da Educação

◆ ◆ ◆

Programa de Reestruturação
da
Administração Central do
Estado

◆ ◆ ◆

Relatório Sectorial Final

(Janeiro/2006)

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	3
I CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DO MINISTÉRIO.....	7
1.1. MISSÃO, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO	7
1.2. ESTRUTURAS, RESPECTIVAS ACTIVIDADES E OUTPUTS.....	8
1.3. INTERACÇÃO COM OUTROS ORGANISMOS PÚBLICOS E PRIVADOS.....	16
1.4. DESCONCENTRAÇÃO	17
1.5. DESCENTRALIZAÇÃO	18
1.6. RECURSOS HUMANOS.....	19
1.7. DESPESA	22
1.8. OUTROS DADOS CARACTERIZADORES.....	23
II OPORTUNIDADES DE MUDANÇA	27
III MODELO ORGANIZACIONAL DO MINISTÉRIO.....	40
3.1. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS	40
3.2. NOVA MACRO-ESTRUTURA DO MINISTÉRIO	44
3.2.1. <i>Macro-Estrutura Global</i>	44
3.2.2. <i>Principais Alterações Introduzidas</i>	50
3.2.3. <i>Principais Benefícios Expectáveis</i>	51

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Ministério da Educação (ME) é o departamento governamental que prepara e executa a política nacional relativa ao sistema educativo no âmbito da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e de parte da formação profissional,

Eliminado: e

Eliminado: ,

Eliminado: .

O actual organograma do ME apresenta um total de:

- 9 estruturas de administração directa central;
- 5 estruturas de administração directa desconcentradas;
- 3 estruturas "tuteladas";
- 2 estruturas temporárias;
- 1 órgão coordenador tripartido;
- 1 auditor jurídico.

Eliminado: nove

Eliminado: cinco

Eliminado: desconcentradas

Eliminado: três

Formatadas: Marcas e numeração

Eliminado: um

Formatadas: Marcas e numeração

Ligadas ao ME figuram ainda duas estruturas consultivas.

Sendo um ministério com uma componente marcadamente executiva, em termos operacionais, a sua acção exerce-se sobre um universo de cerca de 11,820 estabelecimentos de ensino, dos quais 96% já se encontram agrupados. Todavia, estes "braços operacionais" do sistema educativo apenas foram contemplados na análise das estruturas do ME, na perspectiva do reforço da autonomia das escolas, não figurando, por isso, no organograma.

Eliminado: E

Eliminado: do ME

Eliminado: u

Eliminado: 4

Eliminado: 700

Eliminado: va

Eliminado: já

Eliminado: ministério

Eliminado: sua

Eliminado: 931

Eliminado: correspondendo

A despesa no ano de 2005 ascendeu a 6,140 milhões de euros, dos quais 931 milhões de euros correspondem à despesa dos serviços da administração, sendo 89% afectos a despesa de funcionamento e, dentro desta, 13% a gastos com recursos humanos.

Eliminado: grande

Eliminado: g

Formatada: Tipo de letra: Negrito

A nova macro-estrutura apresentada para o ME resulta de uma opção de fundo, expressamente anunciada pelo Governo e assumida como estruturante em vários documentos estratégicos: o reforço da autonomia das escolas, organizadas em agrupamentos. O aprofundamento da autonomia, em especial no caso da educação pré-escolar e do ensino básico, deve ser considerado nos domínios administrativo e pedagógico, mas também na esfera curricular e financeira ou até de contratação de pessoal (docente e não docente), num cenário, porventura, gradual de constituição de verdadeiras "unidades de gestão".

Esta opção permite simplificar a estrutura do Ministério, enquadrada por seis linhas de orientação extraídas de um conjunto de documentos de referência (técnicos e políticos):

- Aprofundamento da descentralização política e administrativa;
- Desconcentração de funções para níveis mais próximos do terreno;
- Reforço da avaliação enquanto pressuposto da autonomia;
- Partilha de funções e serviços comuns;
- Melhoria da coordenação de interacções estruturais inter-ministeriais;
- Adaptação ao novo quadro jurídico; e
- Eliminação de repetições estruturais.

Em algumas destas dimensões, aconselha-se, contudo um desenvolvimento incremental.

A nova macro-estrutura daqui resultante é composta por:

- 6 estruturas de administração directa central;
- 5 estruturas de administração directa desconcentradas;
- 2 estruturas "tuteladas";
- 2 estruturas temporárias;
- 1 órgão coordenador tripartido.

A esta estrutura acresce o controlador financeiro previsto nas notas metodológicas. Mantêm-se os organismos consultivos previstos em diplomas próprios.

Em síntese, a reorganização proposta implica:

- A criação de 3 novas estruturas permanentes;
- A criação de 1 estrutura temporária;
- A extinção de 5 estruturas permanentes;
- A extinção de 1 estrutura temporária;
- A transferência de 1 estrutura "tutelada".

Prevê-se que a reorganização do ME venha a ter um conjunto significativo de benefícios, que se apresentam de seguida, começando pelos mais directos:

1. A simplificação de procedimentos, mediante a redução do número e dimensão das estruturas do Ministério, com uma mais clara separação das funções de suporte das funções de negócio e a clarificação das respectivas atribuições;

Eliminado: m
Eliminado: (técnicos e políticos)
Eliminado: a..., ... [1]
Formatadas: Marcas e numeração
Eliminado: D
Inserido: D
Eliminado: d..., ... [2]
Eliminado:
Eliminado: r..., ... [3]
Eliminado:
Eliminado: p..., ... [4]
Eliminado: M
Inserido: M
Eliminado: m..., ... [5]
Eliminado: A
Inserido: A
Eliminado: a
Eliminado: e
Eliminado: , ainda que, e...se e ... [6]
Eliminado: seis
Eliminado: cinco desconcentradas ... [7]
Eliminado: três
Eliminado: 3
Inserido: 3
Eliminado: de administração indirecta
Eliminado: duas
Eliminado: um
Eliminado: a
Eliminado: a
Eliminado: a
Eliminado: 6
Eliminado: a...uma ... [8]
Formatadas: Marcas e numeração
Eliminado: .
Eliminado: ¶ como ... principais ... [9]
Eliminado: a ... ministé ... [10]

2. Ganhos de eficiência através da implementação de serviços partilhados, que potenciam a profissionalização na prestação de serviços, a criação de economias de escala nas aquisições conjuntas; ganhos de qualidade na aquisição de bens e serviços; facilitação da mobilidade de pessoal; criação de sistemas de informação integrados de apoio à decisão; fomento da partilha de informação;

Eliminado: ganhos

Eliminado: nos

Eliminado: adquiridos

3. A diminuição dos custos de estrutura (gastos com pessoal, funcionamento, etc.) potenciada pela diminuição das estruturas;

Eliminado: a

4. A maior racionalidade na gestão dos recursos humanos, por via da mobilidade e da diminuição do recurso à requisição de docentes para suprir necessidades permanentes dos serviços (o que também permite maior estabilidade nos quadros das escolas);

Eliminado: a

Eliminado:

5. A maior celeridade na resposta aos problemas de funcionamento das escolas;

Eliminado: <#>o

Eliminado: <#>O aumento da participação das famílias e das comunidades na vida das escolas, através do desenvolvimento de projectos educativos adaptados às necessidades locais;¶
¶

6. A emergência de pólos de desenvolvimento local mediante o reforço da autonomia das escolas/agrupamentos, numa lógica de desenvolvimento harmonioso do território nacional;

Inserido: <#>O

Eliminado: a

Eliminado:

7. A melhoria da eficácia do sistema educativo, associada a uma maior integração da escola nos territórios educativos, ao reforço da capacidade gestonária dos agrupamentos e a uma cultura de avaliação;

Eliminado: a

Eliminado: A

Inserido: A

Eliminado: a

8. O aumento da participação das famílias e das comunidades na vida das escolas, através do desenvolvimento de projectos educativos adaptados às necessidades locais;

Eliminado: <#>¶

Formatadas: Marcas e numeração

Eliminado: o

Eliminado: o

9. O aumento da taxa de sucesso escolar e redução dos níveis de abandono;

Eliminado: Nota final: ¶
¶
Fruto

10. O aumento dos níveis educativos e de qualificação da população.

Inserido: Nota final: ¶
¶
Fruto de conversa com a tutela e a sugestão da Comissão Técnica (CT), o Grupo de Trabalho (GT) entendeu que poderá haver lugar à ponderação de uma nova hipótese de trabalho, que se consubstancia na criação de um Instituto dos Recursos da Educação, com

Depois de apresentada a versão preliminar do Relatório, na sequência de conversa com a tutela e a sugestão da Comissão Técnica (CT), o Grupo de Trabalho (GT) entendeu que poderá haver lugar à ponderação de uma nova hipótese de trabalho, que se consubstancia na criação de um Instituto dos Recursos da Educação, com a missão de

Eliminado: ()

Inserido: ()

apoiar os agrupamentos de escolas e o fomento do processo de autonomia destas, concretizando a política de recursos (humanos, financeiros, informacionais) do ME.

Este cenário configura, para já, uma hipótese de trabalho que carece de maior e melhor maturação, dado o reduzido tempo de que o GT dispôs para a sua análise. Remete-se, assim, para a próxima fase do trabalho a sua eventual concretização.

Eliminado: ¶

I CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DO MINISTÉRIO

1.1. Missão, funções e atribuições do Ministério

O Ministério da Educação (ME) existe para prosseguir a política pública de educação. A actual lei orgânica do ME (Decreto-Lei nº 208/2002, de 17 de Outubro) define-o como o departamento governamental que prepara e executa a política nacional relativa ao sistema educativo, no âmbito da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e, em articulação com o Ministério do Trabalho e Solidariedade Social (MTSS), a formação profissional. Contrariamente ao que sucedia no seu enquadramento orgânico anterior (Decreto-Lei nº 133/93, de 26 de Abril), que atribuía ao ME a missão de definir a política nacional de educação e desporto, ficam, assim, fora do âmbito de actuação do ME o desporto e o ensino superior.

Esta missão genérica decompõe-se em seis missões parcelares, que para ela concorrem.

Missões do ME		
Definir política nacional relativa ao sistema educativo, no âmbito da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário	Articular a política nacional de educação e a política nacional de formação vocacional	Assegurar a qualidade pedagógica e técnica da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário
Assegurar a inserção das escolas nas comunidades e estabelecer a interligação do ensino e as actividades económicas, sociais e culturais	Garantir a educação e formação permanentes	<u>Colaborar no ensino da língua e na promoção da cultura portuguesa no estrangeiro</u>

Eliminado: a actual lei orgânica do Ministério da Educação (Decreto-Lei nº 208/2002, de 17 de Outubro) define-o como o departamento governamental que prepara e executa a política nacional relativa ao sistema educativo mas apenas no âmbito da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e, em articulação com o Ministério do Trabalho e Solidariedade Social (MTSS), a formação profissional. F

Inserido: (MTSS)

Eliminado: Assegurar

Eliminado:

Para cumprimento das suas missões, o ME tem como principais funções as seguintes.

Funções do ME					
Operacionais	Normativa	Reguladora	Fiscalizadora externa	Produtora de bens e serviços	Gestão de apoios à comunidade
Suporte	Prospectiva, planeamento, controlo e avaliação	Apoio à formulação de políticas	Gestão de recursos internos		

Cruzando a actual lei orgânica do ME com o Relatório da Caracterização das Funções do Estado (CFE), encontramos, em termos globais, as principais actividades de natureza operacional desenvolvidas no ME.

Atribuições do ME			
Regulação do sistema educativo	<u>Planeamento e concepção de instrumentos de avaliação externa de aprendizagem</u>	<u>Desenvolvimento das relações externas e de cooperação inerentes ao sistema educativo</u>	<u>Colaboração no ensino do português no estrangeiro</u>
Concepção da componente pedagógica e didáctica do sistema educativo	Concepção da política de formação incluindo a certificação das qualificações	Participação, em conjunto com os demais departamentos governamentais, na coordenação das políticas de educação e de formação vocacional com as políticas nacionais	
Desenvolvimento dos processos inerentes ao ensino, aprendizagem, ao desenvolvimento dos currículos e programas e à organização pedagógica do sistema educativo, bem como da inovação educacional	Produção, tratamento e difusão da informação relativa ao sistema educativo e ao seu funcionamento	Financiamento de acções de relevante interesse para o sistema educativo	Inspeção do funcionamento do sistema educativo

Tabela formatada

Eliminado: Desenvolvimento das relações externas e de cooperação inerentes ao sistema educativo e colaborar

Eliminado: Planeamento e concepção de instrumentos de avaliação externa de aprendizagem

1.2. Estruturas, respectivas actividades e outputs

O actual modelo orgânico do ME, elaborado por ocasião da discussão do projecto de diploma que viria a dar origem à Lei nº 4/2004 (Organização da Administração Directa do Estado), acolheu já alguns princípios nesta consagrados. É uma estruturação de carácter departamental, com serviços de administração directa, centrais e periféricos. Prevê-se que estes serviços possam exercer as suas competências através de um modelo de funcionamento matricial.

Eliminado: desta

Eliminado: órgãos e

Eliminado: regionais

Eliminado: os órgãos e

Eliminado: desempenhar

Existem, assim:

- Estruturas de coordenação central e regional, com funções integradoras relativas à orientação pedagógica e didáctica e de administração do sistema educativo e à articulação de competências centrais e desconcentradas, é o caso do Conselho Coordenador da Acção Educativa, que funciona em três secções, o

Eliminado: e

Formatada: Com marcas +
Nível: 1 + Alinhado a: 0,63 cm +
Tabulação após: 1,27 cm +
Avanço: 1,27 cm

Conselho de Directores Regionais de Educação, o Conselho de Avaliação de Recursos e o Conselho de Acção Social Escolar.

- Serviços executivos, cuja missão dominante é de apoio técnico, a Secretaria-Geral que assume as funções tradicionais nas áreas da inovação, documentação, recursos humanos e apoio técnico a outros órgãos do ME e do sistema educativo, assumindo-se tendencialmente como um centro de “serviços partilhados” (ou, mais correctamente, concentrados – vide anexo) e o GAERI com funções de apoio técnico em matéria de educação e de formação vocacional, no âmbito dos assuntos europeus e das relações internacionais e de cooperação, três serviços que asseguram a administração do sistema educativo, ao nível dos recursos humanos, a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE), da gestão financeira, o Gabinete de Gestão Financeira (GGF) e da estatística, o Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo (GIASE).

Formatadas: Marcas e numeração

Eliminado: A

- Serviços executivos que asseguram a prossecução das políticas públicas de educação, responsáveis pela orientação pedagógica e didáctica para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário, a nível central, a Direcção-Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular, (DGIDC), a política de formação vocacional, Direcção-Geral da Formação Vocacional, (DGFV) e da avaliação das aprendizagens, Gabinete de Avaliação Educacional, (GAVE), e a nível periférico, as cinco Direcções Regionais de Educação (DRE) que orientam e coordenam o funcionamento das escolas e a articulação com as autarquias locais.
- Serviços de controlo, auditoria e fiscalização, a Inspeção-Geral da Educação (IGE) que exerce as funções de auditoria e controlo do funcionamento do sistema educativo.

Eliminado: Existem três órgãos

Eliminado: de

Eliminado: ,

Eliminado: o sistema educativo não superior

Eliminado: . A administração do sistema educativo é exercida por três órgãos, ao nível dos recursos humanos, gestão financeira e estatística. A administração desconcentrada é exercida por

Eliminado: d

Eliminado: r

Eliminado: A

Formatada: Avanço:Esquerda: 0,63 cm

Eliminado: À data

Eliminado: quatro

Eliminado: (

Na sequência desta lei orgânica, foram extintos 4 organismos – o Instituto Nacional de Acreditação da Formação de Professores, o Instituto Histórico da Educação, o Instituto de Inovação Educacional e a Agência Nacional para a Educação e Formação de Adultos).

Assim, o actual organograma do ME apresenta um total de 9 estruturas de administração directa central, 5 estruturas de administração directa desconcentrada, 3 estruturas “tuteladas” e 1 órgão coordenador tripartido. Ligadas ao ME figuram ainda 2 estruturas consultivas. E junto dele funciona 1 auditor jurídico.

Eliminado: cinco

Eliminado: s

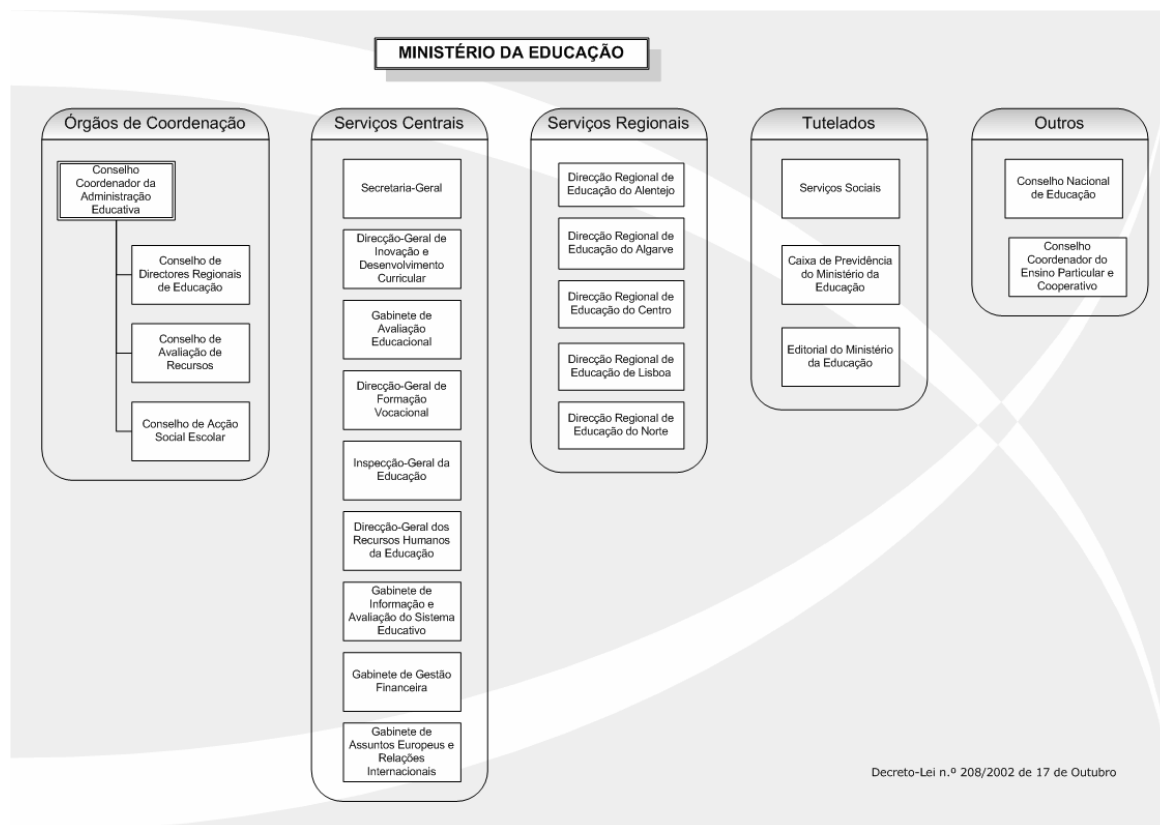
Eliminado: de administração directa,

Eliminado: três

Eliminado: um

Eliminado: duas

Não figuram no organograma os estabelecimentos de ensino, nos seus vários níveis.



Classificando as estruturas quanto ao tipo de autonomia que detêm, obtemos uma tabela em que se identificam 15 estruturas com autonomia administrativa e 3 com autonomia administrativa e financeira.

Estrutura	Autonomia	
	Administrativa	Administrativa e financeira
Secretaria-Geral (SG)	X	
Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC)	X	
Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE)	X	
Direção-Geral de Formação Vocacional (DGFV)	X	
Inspeção-Geral da Educação (IGE)	X	
Direção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE)	X	
Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo (GIASE)	X	
Gabinete de Gestão Financeira (GGF)	X	
Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (GAERI)	X	
Direção Regional de Educação do Alentejo (DREALE)	X	
Direção Regional de Educação do Algarve (DREAL)	X	
Direção Regional de Educação do Centro (DREC)	X	
Direção Regional de Educação de Lisboa (DREL)	X	
Direção Regional de Educação do Norte (DREN)	X	
Serviços Sociais do Ministério da Educação (SSME)	X	
Caixa de Previdência do Ministério da Educação (CPME)		X
Editorial do Ministério da Educação (EME)		X
Escola Portuguesa de Moçambique - Centro de Ensino e Língua Portuguesa		X
Total	15	3

Eliminado: ¶

De referir que se incluiu na tabela a Escola Portuguesa de Moçambique que, embora sendo um estabelecimento de ensino, possui o estatuto de instituto público, com autonomia administrativa e financeira.

Eliminado: a Escola Portuguesa de Moçambique, dado

Eliminado: r

Eliminado: .

Inserido: . ¶

Eliminado: ¶

No que se refere às principais actividades e outputs destas estruturas, obtemos a tabela seguinte a partir do cruzamento da lei orgânica com o CFE - Relatório Sectorial do ME.

Eliminado: ¶

Actividades Principais	Principais Outputs
Secretaria-Geral (SG)	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceção e divulgação dos termos de referência para a inovação, qualidade, caracterização e avaliação das instalações e equipamentos escolares ▪ Gestão integrada e valorização do património histórico do ME ▪ Gestão patrimonial dos imóveis ▪ Gestão da frota automóvel ▪ Gestão e administração dos recursos humanos dos serviços centrais do ME ▪ Gestão do sistema de compras conjuntas ▪ Valorização dos elos de ligação com as comunidades portuguesas ▪ Formação para uma administração dinâmica e qualificada 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Termos de referência para a inovação e qualidade dos equipamentos educativos e reordenamento da rede escolar ▪ Modelo de Gestão dos arquivos; Regulamento Arquivístico para as escolas ▪ Estudos de racionalização e rentabilização, identificação e inventariação ▪ Rentabilização e racionalização da frota do ME ▪ Redistribuição dos recursos humanos dos serviços centrais do ME, levantamento das necessidades de pessoal, organização de concursos para promoção e progressão na carreira, processamento de vencimento e controlo da assiduidade ▪ Contratos públicos, estudos da legislação das compras públicas no âmbito do comércio electrónico ▪ Projecto de construção das escolas portuguesas de Luanda e de Dili ▪ Programas de formação; cursos
Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC)	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Produção de orientações educativas ▪ Monitorização da qualidade dos estabelecimentos de educação pré-escolar ▪ Acompanhamento de implementação de percursos diversificados no ensino básico ▪ Exames Nacionais do ensino secundário ▪ Coordenação das actividades de educação extra-escolar ▪ Acompanhamento da resposta educativa a crianças com necessidades especiais ▪ Ensino de português no estrangeiro, divulgação da língua e da cultura portuguesa no estrangeiro ▪ Coordenação da rede de escolas particulares e cooperativas fora do território nacional ▪ Actividades desportivas - competições nacionais, internacionais e especializadas, ▪ Desporto Escolar - planeamento, avaliação, promoção e formação contínua ▪ Cooperação internacional ▪ Edição e publicações no âmbito da educação ▪ Organização de bases de dados sobre educação 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orientações educativas (publicações) ▪ Guião de avaliação ▪ Materiais de apoio, proposta de regulamentação específica ▪ Calendário de exames, brochuras de exames nacionais, Guia Geral de Exames ▪ Matérias pedagógicas, quadro de referência curricular, materiais de divulgação ▪ Reconhecimento de novas escolas, atribuição de subsídios ▪ Proposta de regulamentação ▪ Planos regionais de acompanhamento, documentos orientadores ▪ Reconhecimentos de novas escolas, materiais de divulgação, materiais pedagógicos, emissão de certificados ▪ Campeonatos, estágios, centros de formação desportiva especializada ▪ Base de dados, estudos, formação de dirigentes, professores e alunos, apoio ao mecenato ▪ Publicações, materiais informativos ▪ Bases de dados
Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE)	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceção e organização do processo de elaboração das provas de exames do ensino secundário 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Provas de exame para 1ª e 2ª fases e reservas e respectivos critérios de classificação

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Organização, concepção e elaboração das Provas Nacionais do 6º e 9º anos do Ensino Básico ▪ Concepção e elaboração das Provas de Aferição e critérios de classificação ▪ Supervisão da classificação dos exames nacionais do 12º ano e análise de resultados ▪ Classificação das Provas de Aferição, análise de resultados, divulgação da informação ▪ Organização dos sistemas de informação necessários à divulgação ▪ Acções de Formação Contínua ▪ Colaboração com outras instituições internacionais congéneres 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Provas Nacionais e Reservas ▪ Provas de aferição e critérios de classificação ▪ Relatórios ▪ Provas classificadas e relatórios de avaliação; Manual do Aplicador; guiões do director de escola, pagina da <i>internet</i> ▪ Página na <i>internet</i>, manual do aplicador ▪ Formação ▪ Relatórios
<p>Direcção-Geral de Formação Vocacional (DGFV)</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Construção de materiais pedagógicos (cursos EFA e Acções Saber Mais, formação à distância) ▪ Concepção de metodologias (aferição vocacional on-line, referencial de competências-chave para o ensino secundário) ▪ Implementação do sistema integrado de gestão da informação ▪ Gestão e consolidação do Sistema Nacional de Reconhecimentos, Validação e Certificação de Competências; gestão e acompanhamento da Rede Nacional do Centros de RVCC; monitorização e avaliação ▪ Elaboração de Estudos de diagnóstico e prospectiva ▪ Formação contínua de professores de formação vocacional, das equipas dos centros CVCC, de profissionais de orientação ▪ Concepção, operacionalização e acompanhamento da formação e qualificação inicial de jovens e acompanhamento da formação e qualificação de adultos ▪ Gestão e acompanhamento dos projectos Prodep e das acções no quadro dos programas Sócrates e Leonardo da Vinci ▪ Edição e publicações sobre formação e qualificação 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Matérias pedagógicas ▪ Linhas orientadoras, seminários, propostas metodológicas ▪ Oferta qualificante <i>on-line</i>; plataforma para a formação à distância <i>e-learning</i> ▪ Registo Nacional de avaliadores externos, instrumentos e materiais de apoio, registo das actividades dos centros ▪ Plano de acompanhamento técnico e pedagógico ▪ Estudos, indicadores, contributos para a actualização sistemática dos planos nacionais e estratégicos ▪ Perfil dos profissionais, quadro referencial de competências, acções de formação, instrumentos de apoio, programas de formação, programas de estágio ▪ Perfis e competências, referenciais de formação ▪ Registo nacional de entidades promotoras de cursos de educação e formação para adultos, formação de profissionais, relatório nacional de avaliação ▪ Pedidos de financiamento, de pagamento de saldo das candidaturas, de reembolso ▪ Publicações
<p>Inspecção-Geral da Educação (IGE)</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realização de intervenção de controlo e auditoria ▪ Realização de intervenções inspectivas e disciplinares ▪ Aferição da qualidade de gestão e da prestação do serviço na educação pré-escolar e nos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Verificação dos acordos de financiamento celebrados com as autarquias ▪ Auditoria à administração financeira dos agrupamentos e às escolas ▪ Fiscalização das condições de realização dos exames nacionais do ensino secundário e das provas de aferição. ▪ Fiscalização da aplicação dos contratos de associação com os estabelecimentos do ensino particular ▪ Verificação da observância dos normativos legais pelos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo ▪ Processos de averiguação, inquérito e disciplinares ▪ Verificação do preenchimento das condições associadas à celebração de contratos de autonomia

<ul style="list-style-type: none"> ▪ ensinos básico e secundário ▪ Atendimento e provedoria aos utentes ▪ Participação em actividades promovidas por organizações internacionais ▪ Cooperação com países lusófonos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliação do funcionamento das escolas portuguesas no estrangeiro e do ensino da língua e cultura portuguesas ▪ Recepção, análise e tratamento de reclamações e queixas ▪ Representação de Portugal na Conferência Permanente das Inspeções-Gerais e Nacionais da Educação
<p>Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE)</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concepção e coordenação da execução das políticas de desenvolvimento dos recursos humanos, docentes e não docentes das escolas ▪ Gestão do pessoal docente e não docente das escolas, e do pessoal docente para o ensino português no estrangeiro 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Harmonização das políticas de desenvolvimento dos recursos humanos do sistema educativo público com a política geral da função pública ▪ Definição de prioridades nacionais de formação inicial ▪ Recrutamento e mobilidade, perfis de desempenho profissionais, acreditação da formação inicial, ▪ Acreditação da formação inicial de professores e de acções de formação profissional para o pessoal não docente das escolas ▪ Certificação externa da qualificação profissional para o exercício de funções docentes ▪ Programas orientadores da formação inicial do pessoal não docente das escolas ▪ Acções de avaliação de desempenho
<p>Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo (GIASE)</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento e Gestão do Sistema Educativo ▪ Estatística e indicadores da Educação ▪ Estudos prospectivos e desenvolvimento do Sistema Educativo 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dispositivos para avaliação e controlo das escolas; autonomia das escolas; Gestão da Rede Escolar; Cartas Educativas ▪ Estatísticas da educação e respectiva análise ▪ Estudos sobre terminologia da educação e formação vocacional, descentralização administrativa da educação, avaliação estratégica da educação, concepção do planeamento estratégico do Ministério, modelos de previsão da evolução do sistema educativo
<p>Gabinete de Gestão Financeira (GGF)</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Preparação, acompanhamento, controlo da execução e avaliação da execução do orçamento de funcionamento do ME ▪ Preparação, acompanhamento da execução e avaliação da realização do PIDDAC ▪ Elaboração do orçamento dos estabelecimentos de ensino e agrupamentos de escolas ▪ Distribuição do orçamento individualizado das escolas ▪ Avaliação da execução do orçamento das escolas básicas e secundárias ▪ Actualização da informação financeira e preparação de indicadores financeiros para análise dos custos da educação 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Afectação do <i>plafond</i> pelos organismos do ME; elaboração do orçamento por acções e programas; relatórios periódicos e execução orçamental; análise da evolução orçamental; relatório anual de execução orçamental e recolha de indicadores de gestão financeira ▪ Relatório anual e execução orçamental, recolha de indicadores de gestão ▪ Afectação do orçamento pelos estabelecimentos de ensino e agrupamentos ▪ Orçamento por escola ▪ Análise da execução orçamental das escolas, relatório anual de execução orçamental ▪ Indicadores de gestão

Tabela formatada

Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (GAERI)	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenação, informação e divulgação das actividades comunitárias de cooperação em educação ▪ Coordenação de actividades no âmbito das relações bilaterais e da cooperação multilateral ▪ Celebração de acordos e programas culturais ▪ Consolidação dos sistemas educativos ▪ Valorização dos recursos humanos ▪ Desenvolvimento dos meios pedagógicos e didácticos ▪ Assessoria aos Membros do Governo ME ▪ Preparação de actos legislativos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pareceres e documentação informativa ▪ Pareceres, estudos e informações ▪ Programas para aplicação de acordos culturais ▪ Alargamento e melhoria da oferta educativa ▪ Formação ▪ Concepção e elaboração dos materiais didácticos ▪ Estudo e tratamento de informação do âmbito das actividades de carácter bilateral e multilateral ▪ Informações e pareceres
Direcções Regionais de Educação (DRE)	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promoção da educação para a saúde ▪ Apoio à implementação das bibliotecas escolares ▪ Promoção e implementação das tecnologias de informação e comunicações nas escolas ▪ Apoio e acompanhamento dos agrupamentos/estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública ▪ Apoio, acompanhamento e controlo dos estabelecimentos de ensino básico mediatizado e das acções no âmbito do ensino recorrente e educação para adultos ▪ Garantir o financiamento à prestação de serviço no âmbito da educação pré-escolar e no quadro da educação especial e da acção social escolar ▪ Apoio e acompanhamento às actividades de promoção do sucesso escolar e combate ao abandono escolar precoce ▪ Apoio, acompanhamento e controlo dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo não superior ▪ Apoio e acompanhamento de acções no âmbito da educação extra-escolar ▪ Construção e conservação do parque escolar e espaços exteriores ▪ Apetrechamento das escolas ▪ Apoio técnico e científico, acompanhamento na formação inicial e contínua dos docentes ▪ Levantamento das necessidades e recolha da informação de pessoal docente e não docente e sua gestão ▪ Apoio e acompanhamento do processo de consolidação do regime de autonomia e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino e agrupamentos de escolas ▪ Racionalizar e simplificar procedimentos administrativos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Divulgação de orientações ministeriais conjuntas ▪ Divulgação de orientações ministeriais, elaboração de relatório de avaliação ▪ Divulgação do programa NONIO Sec. XXI ▪ Divulgação de orientações aplicáveis, recolha de informação, apoio para concretização dos respectivos projectos educativos ▪ Acordos com as autarquias ▪ Parcerias com agentes da comunidade educativa ▪ Transferência de apoio financeiro ▪ Relatório de avaliação, controlo da qualidade pedagógica e das medidas empreendidas ▪ Divulgação das orientações aplicáveis e controlo das condições de funcionamento e organização pedagógica ▪ Elaboração e lançamento de concursos públicos ▪ Acções de sensibilização, avaliação do modelo de partilha de técnicas e práticas pedagógicas, divulgação da rede de estágios ▪ Elaboração de mapas estatísticos ▪ Acções de coordenação na implementação do regime de autonomia e gestão ▪ Simplificação de procedimentos
Editorial do ME (EME)	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Produção e concepção de livros ▪ Acções de Formação 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Livros ▪ Formação profissional

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução gráfica dos exames nacionais ▪ Execução e distribuição de produtos gráficos ▪ Reprodução documental 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Provas de exame ▪ Livros de ponto; guia do ensino recorrente, guia de acesso ao ensino superior, diplomas e certificados ▪ Impressos e publicações
--	--

1.3. Interação com outros organismos públicos e privados

Várias das estruturas do ME interagem com outros organismos, públicos e privados, em diversos domínios. Uma vez mais, a lei orgânica do ME e o CFE - Relatório Sectorial da Educação permitem-nos obter as seguintes tabelas, onde se identificam as interações mais significativas.

Interações com organismos do sector público	
Organismo	Objectivos
Municípios	Concretizar a descentralização do processo educativo
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Criar condições para a participação das autarquias locais no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar <u>e no inglês nas escolas</u>
Ministério dos Negócios Estrangeiros	Desenvolver as relações externas e de cooperação inerentes ao sistema educativo
Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	Desenvolver e articular a educação e a formação
Ministério da Defesa	Coordenar as políticas de educação e de formação vocacional com as políticas de defesa nacional
Ministério da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior	Articular o ensino não superior com o ensino superior; fomentar a componente científica e tecnológica no ensino não superior
Ministério da Cultura	Potenciar a dimensão cultural da Educação; <u>partilha de recursos</u>
Ministério da Economia <u>e da Inovação</u>	Adequar os perfis de formação às necessidades das empresas e articular com as instituições de formação tuteladas pelo MEI
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	Desenvolver a educação ambiental
Ministério da Saúde	Desenvolver a educação para a saúde
Presidência do Conselho de Ministros	Desenvolver o desporto escolar; promover a interculturalidade
Instituto Nacional de Estatística	Desenvolver as competências <u>inerentes ao</u> estatuto de órgão delegado do INE

Eliminado: ¶

Eliminado: .

Eliminado: ¶

Eliminado:

Eliminado: c

Eliminado: relacionadas com

Interacções com organismos do sector privado e / ou cooperativo	
Organismo	Objectivos
União das Instituições Particulares de Solidariedade Social, União das Misericórdias Portuguesas e União das Mutualidades Portuguesas	Protocolo que pretende assegurar o desenvolvimento da educação pré-escolar e o acesso generalizado de crianças entre os 3 e os 5 anos de idade
Escolas particulares e cooperativas	Contratos de associação; <u>regulação</u>
Estruturas religiosas	Assegurar o diálogo inter-religioso na escola
Parceiros sociais (pais, professores, trabalhadores, alunos, comunidades, etc.)	Garantir a participação de todos os intervenientes no processo educativo
Fornecedores	No âmbito de acção social, aumento do recurso à contratação especializada para o fornecimento de serviços de restauração, segurança, limpeza e manutenção <u>Aquisição de produtos no âmbito das tecnologias da informação e das comunicações</u>

1.4. Desconcentração

A desconcentração consiste na atribuição da operação da missão de um ministério a órgãos territorialmente confinados, ou seja, é a criação de serviços estaduais periféricos, num ou mais níveis infra-nacionais, com níveis limitados de autonomia de decisão e sempre sob orientação e direcção do Governo.

Existem dois tipos de desconcentração no ME, que seguem o âmbito territorial das NUTS II:

- As Direcções Regionais de Educação;
- As cinco delegações da Inspeção-Geral de Educação (unidades orgânicas de um serviço central).

Enquadradas pela lei orgânica do ME e pelas leis orgânicas respectivas (Decretos Regulamentares nº 7/2004 a 11/2004, de 28 de Abril), as DRE têm como principais atribuições:

- Orientar e coordenar o funcionamento das escolas e apoiar-las, promovendo o desenvolvimento e a consolidação do regime de autonomia, administração e gestão das escolas e a correcta utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros;

Eliminado: No âmbito das tecnologias da informação e das comunicações, aquisição

Eliminado:

Eliminado: informacionais

Eliminado: ;

Eliminado: g

Eliminado: :

Eliminado: E

Inserido: E

Eliminado: e

Eliminado: estruturas regionais que coincidem com as NUTS II:

Eliminado: as

Eliminado: RE (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve);

Inserido: (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve)

Eliminado: U

Eliminado: u

Inserido: U

Eliminado: : as

Eliminado: quatro

Eliminado: cinco delegações da IGE (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve)

Inserido: cinco

Inserido: , Alentejo

Inserido: Algarve

Eliminado: Sul

Eliminado:)

- Analisar os factores de insucesso escolar e promover, em articulação com os serviços centrais competentes, medidas tendentes à melhoria do acesso e sucesso escolares;
- Articular o desempenho das atribuições do ME com o das autarquias locais;
- Promover o levantamento das necessidades do sistema educativo;
- Gerir o pessoal docente e não docente das escolas;
- Elaborar e executar, em articulação com os serviços centrais competentes, os planos de aquisição, construção, ampliação, remodelação e conservação de instalações e de aquisição de equipamentos educativos.

A análise do funcionamento das DRE será feita a propósito das Oportunidades de Mudança.

As delegações da IGE, têm como principais atribuições assegurar a realização de inspecções e auditorias, assim como, de instruir averiguações, inquéritos e processos disciplinares no respectivo âmbito territorial.

1.5. Descentralização

Conceptualmente, a descentralização pode ser considerada em duas perspectivas:

- Enquanto **descentralização administrativa**, ou seja, na perspectiva da criação de unidades institucionais com autonomia administrativa e financeira (institutos públicos e fundos e serviços autónomos), neste caso, no ME, teremos a apontar:
 - a. A Caixa de Previdência e os Serviços Sociais do ME;
 - b. A Editorial, à qual compete a execução de todos os trabalhos gráficos de natureza industrial dos serviços centrais e regionais do ME e detém o exclusivo da edição de grande parte dos impressos utilizados no ME; e
 - c. A Escola Portuguesa de Moçambique, responsável pelo ensino português em Moçambique;
- Enquanto **descentralização política**, isto é, na perspectiva da transferência de tarefas administrativas do Estado para as Autarquias Locais, entendidas como pessoas colectivas territoriais de âmbito local ou regional. As tarefas descentralizadas são exercidas por estas como tarefas próprias, sob

- Eliminado: Quanto à
- Eliminado: ,
- Eliminado: o seu âmbito de actuação coincide com o das Comissões de Coordenação
- Inserido: omissões de
- Inserido: oordenação de
- Eliminado: d
- Eliminado: e Desenvolvimento Regional (CCDR).
- Inserido: esenvolvimento
- Inserido: egional (CCDR)
- Inserido: .
- Eliminado: ,
- Eliminado:
- Eliminado: sendo que a delegação do Sul abrange as áreas das CCDR do Alentejo e do Algarve (DL nº 171/95, de 23 de Outubro).
- Eliminado: T
- Eliminado: as
- Eliminado: os
- Eliminado: os
- Formatada: Tipo de letra: Negrito
- Eliminado: ;
- Eliminado: a
- Eliminado: a
- Eliminado: e a
- Eliminado: oficial
- Formatada: Avanço:Esquerda: 2,54 cm
- Formatada: Tipo de letra: Negrito
- Eliminado: ,
- Eliminado: para serem

responsabilidade própria, por órgãos representativos próprios, com serviços, pessoal, recursos e finanças próprios, e tendo por fim a prossecução de interesses próprios das populações respectivas.

Em documento anexo, faz-se a análise detalhada da situação actual em matéria de descentralização política no âmbito do ME.

Todavia, cumpre desde já destacar que o principal diploma que regula a transferência de atribuições e competências do ME para os municípios, a Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais e fixa regras de delimitação da intervenção da administração central e local. Trata-se de competências de planeamento, gestão de equipamentos, realização de investimentos e certos aspectos de organização do sistema educativo local. Algumas componentes da educação básica constituíam já atribuição dos municípios antes deste diploma: no Decreto-Lei nº 100/84 (antiga lei das Autarquias Locais) e em vários outros diplomas avulsos. A novidade da Lei nº 159/99 é a contratualização da transferência das atribuições.

No que respeita às novas competências, apenas foram reguladas as competências, composição e funcionamento dos conselhos municipais de educação e o processo de elaboração e aprovação da carta educativa, através do Dec.-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro (alterado pelo Decreto-Lei nº 41/2003, de 22 de Agosto).

Eliminado: é, actualmente

Eliminado: que

Eliminado:

Eliminado: i

Inserido: iam

Eliminado: ía

Eliminado: autarquias

Eliminado: locais

Eliminado: Até à data,

1.6. Recursos humanos

O universo dos recursos humanos aqui analisado não inclui o pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de ensino.

Nestes termos, o funcionamento dos serviços centrais e regionais do ME é assegurado por funcionários com três tipos de proveniência:

- O quadro único da Secretaria Geral;
- O quadro da IGE, específico para a carreira de inspectores;
- Os funcionários requisitados, na sua quase totalidade docentes dos quadros das escolas.

Eliminado: S

Eliminado: inistério da Educação

Eliminado: o

Eliminado: o

Eliminado: nspeção

Eliminado: eral da

Eliminado: ducação

Eliminado: E

De referir que cerca de 1/3 dos lugares do quadro, actualmente ocupado por pessoal docente requisitado às escolas, corresponde a um conteúdo funcional e perfil de pessoal técnico superior, com exigência de competências técnicas específicas. Esta situação é visível sobretudo nas DRE, onde representam cerca de 500 funcionários (30% dos efectivos totais).

O número total de funcionários era, em Dezembro de 2005, de 3.241. Os valores apresentados, cuja fonte foi o registo de processamento de vencimentos em 2005, são significativamente inferiores aos apresentados no último Balanço Social consolidado do ME, reportado a Dezembro de 2004 (4.051 efectivos totais). A origem da diferença não está clarificada neste momento, remetendo-se o apuramento da mesma para a segunda fase dos trabalhos.

Todavia, poderão desde já ser apontadas razões como o facto de no Balanço Social serem consideradas outras situações de trabalho, nomeadamente de contratos administrativos de provimento, contratos individuais de trabalho e aquisição de serviços, informação a que o GT ainda não teve acesso relativamente ao ano transacto.

Por outro lado, verificou-se uma redução significativa no pessoal afecto às DRE, gerada, presumivelmente, pela extinção das Coordenações de Área Educativa.

Eliminado: ¶

Eliminado: um terço

Eliminado: postos

Eliminado: de trabalho

Eliminado: muitos deles com

Eliminado: s em termos

Eliminado: correspondentes a um perfil de técnicos superiores, eram ocupados por pessoal docente requisitado às escolas.

Eliminado: irecções

Eliminado: egionais

Eliminado: da ordem dos

Eliminado: efectivos

Eliminado: se reporta ao

Eliminado: os

Eliminado: endo

Eliminado: inistério

Eliminado: A

Eliminado: s diferenças são sobretudo relevantes nos Serviços Regionais.¶

PRACE - Grupo de Trabalho do Ministério da Educação

EFFECTIVOS DO QUADRO ÚNICO DO MINISTÉRIO OU DE OUTROS QUADROS EM SITUAÇÃO DE REQUISITADO

Serviços	Pessoal Dirigente	Pessoal não Dirigente							Total	Total Geral
		Técnico Superior	Técnico	Técnico Profission	Adminis- trativo	Operario Auxiliar	Docente	Informá- tico		
Serviços centrais	85	480	17	79	389	139	401	46	1 551	1 636
Secretaria Geral	16	91	5	30	126	69	100	19	440	456
Dir. Geraldo Desenvolv. Curricular e da Inovação	10	66	8	24	77	21	150	5	351	361
Gab. de Avaliação Educacional	4	4	0	1	6	1	18	5	35	39
Direcção Geral da Formação Vocacional	2	7	1	2	7	7	38	2	64	66
Inspeção Geral da Educação	21	234	2	53	15	2	2	2	306	327
Direcção Geral dos Recursos Humanos	10	21	0	1	52	9	55	2	140	150
Gab. de Informação e Avaliação do Sist. Educativo	7	23	0	10	16	9	10	5	73	80
Gab. de Gestão Financeira	9	7	2	5	27	4	15	4	64	73
Gab. de Assuntos Europeus e Relações Internacionais	6	27	1	4	25	4	15	2	78	84
Serviços Desconcentrados	45	269	40	134	273	102	537	29	1 384	1 429
Direcção Regional da Educação do Norte	12	85	5	38	92	24	184	7	435	447
Direcção Regional da Educação do Centro	10	58	15	36	59	22	116	7	313	323
Direcção Regional da Educação do Lisboa	11	90	18	33	83	32	116	6	378	389
Direcção Regional da Educação do Alentejo	5	25	1	18	31	16	68	6	165	170
Direcção Regional do Algarve	7	11	1	9	8	8	53	3	93	100
Serviços tutelados	6	8	1	31	11	60	59	0	170	176
Serviços Sociais do Ministério da Educação	6	8	1	31	11	60	59		170	176
Total Geral	136	757	58	244	673	301	997	75	3 105	3 241

FONTE: Secretaria Geral - DSA Listagem do processamento dos vencimentos por Local de Serviços - Dez 2005

(1) Inclui 224 Inspectores cujo pagamento é feito pela Inspeção Geral

1.7. Despesa

Ficha de Caracterização de Recursos Financeiros do Ministério

Caracterização Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Caracterização dos Recursos Financeiros (em euros)

ORGANISMOS / SERVIÇOS	2005				
	Valor do Orçamento Corrigido (Inicial+Reforços - Anulações - Cativeiração)	Despesas de funcionamento			Total do Investimento PIDDAC
		Despesas com Pessoal	Outras Despesas de funcionamento	TOTAL	
(A)	(B)=(E)+(F)	(C)	(D)=(B)+(C)	(E)=(C)+(D)	(F)
Gabinetes dos Membros do Governo	3 764 800	3 180 380	584 420	3 764 800	
Serviços					
Secretaria-Geral	79 092 702	75 285 190	1 507 350	76 792 540	2 300 162
Direção-Geral de Inovação e Desenv. Curricular	11 597 452	2 423 048	7 447 077	9 870 125	1 727 327
Gabinete de Avaliação Educacional	2 050 566	724 260	1 326 306	2 050 566	
Direção-Geral de Formação Vocacional	23 409 074	1 602 551	21 806 523	23 409 074	
Inspeção-Geral da Educação	14 783 387	14 700 469	0	14 700 469	82 918
Direção-Geral dos Recursos Humanos da Educação	8 838 671	1 923 600	6 713 255	8 636 855	201 816
Gab. de Informação e Avaliação do Sistema Educativo	6 036 248	1 204 335	2 870 103	4 074 438	1 961 810
Gabinete de Gestão Financeira - TranFOE	121 065 975	953 350	119 704 650	120 658 000	407 975
Gab. Assuntos Europeus e Relações Internacionais	29 293 252	225 825	29 006 925	29 232 750	60 502
Direção Regional de Educação do Alentejo - Funcionamento	23 257 134	1 262 781	14 374 479	15 637 260	7 619 874
Apoio Socio-Educativo	5 653 532	0	5 635 390	5 635 390	18 142
Direção Regional de Educação do Algarve - Funcionamento	13 021 840	373 303	7 848 422	8 221 725	4 800 115
Apoio Socio-Educativo	3 276 024	0	3 276 024	3 276 024	
Direção Regional de Educação do Centro - Funcionamento	149 968 929	1 898 269	123 635 946	125 534 215	24 434 714
Apoio Socio-Educativo	19 527 993	0	19 447 266	19 447 266	80 727
Direção Regional de Educação de Lisboa - Funcionamento	141 667 310	1 993 322	113 275 665	115 268 987	26 398 323
Apoio Socio-Educativo	28 305 079	0	28 305 079	28 305 079	
Direção Regional de Educação do Norte - Funcionamento	200 026 002	2 023 609	164 840 450	166 864 059	33 161 943
Apoio Socio-Educativo	39 763 171	0	39 738 767	39 738 767	24 404
Conselho Nacional de Educação	432 030	432 030	0	432 030	
Direções Regionais de Educação - Dotações Comuns	45 164	0	45 164	45 164	
Serviços Tutelados					
Serviços Sociais do Ministério da Educação	6 389 653	1 965 112	4 263 663	6 228 775	160 878
SUBTOTAL	931 265 988	112 171 434	715 652 924	827 824 358	103 441 630
Estabelecimentos de Educação Básica e Ensino Secundário					
Escola Portuguesa de Moçambique -TranfOE	2 150 000	2 150 000		2 150 000	
Jardins Infância, Esc. Bás. do 1º ciclo não Agrupadas	4 396 221	4 396 221		4 396 221	
Est. Educação, Ensino e Agrupamentos Horizontais	211 183 420	211 183 420		211 183 420	
Esc. Básicas Integradas do 2º e 3º ciclos e Agrup. Verticais	3 315 620 379	3 315 620 379		3 315 620 379	
Escolas Secundárias	1 648 716 750	1 648 716 750		1 648 716 750	
Escolas Profissionais Públicas	26 411 525	26 411 525		26 411 525	
SUBTOTAL	5 208 478 295	5 208 478 295	0	5 208 478 295	0
TOTAL do MINISTÉRIO	6 139 744 283	5 320 649 729	715 652 924	6 036 302 653	103 441 630

NOTA: Os valores das despesas de funcionamento dos Gabinetes, Serviços Centrais e Tutelados correspondem às despesas de "Administração" de cada serviço.
As despesas com o pessoal do quadro único do ME, estão inscritas no Orçamento da Secretaria Geral.
Inclui as Receitas gerais, as Receitas próprias e o Financiamento Comunitário.

Fonte: Gabinete de Gestão Financeira e Secretaria Geral do ME

Conforme os valores apresentados no quadro supra, o valor corrigido do orçamento da despesa global orçamentada para as componentes da Educação tuteladas pelo ME, ascendeu em 2005 a 6.140 milhões de Euros.

Deste montante, 15% (931 milhões) correspondem a despesas dos organismos e serviços centrais e regionais do ME, dos quais cerca de 89% afectos a despesas de funcionamento, representando 13% destas, despesas com pessoal.

1.8. Outros dados caracterizadores

Apresentam-se alguns dados complementares que ajudam a traçar o quadro caracterizador do ME.

Número de Escolas por Tipologia e NUTS II					
NUTS II	Jl	EB	EB/ES	ES	Total
Norte	1244	3520	147	5	4916
Centro	1073	2210	82	21	3386
Lisboa	573	1746	119	33	2471
Alentejo	153	514	28	7	702
Algarve	79	249	7	10	345
Total	3122	8239	383	76	11820

Fonte: www.giase.min-edu.pt estatísticas da educação 2005/2006

No que se refere ao número de escolas por tipo e NUTS II importa sublinhar que:

- As NUT II Norte e Centro abrangem 40 e 34% respectivamente das escolas e estabelecimento de ensino do país, cabendo a Lisboa 18%, ao Alentejo 5% e ao Algarve 3%.
- As escolas básicas (EB) representam 72% das escolas e estabelecimentos de ensino, os Jardins Infantis (JI) 25%, as escolas básicas e secundários ou secundárias e básicas (EB/ES) 3% e as escolas secundárias apenas 0,1%.

Eliminado: inistério da

Eliminado: ducação

Eliminado: mil

Eliminado: com

Eliminado: O

Eliminado: S

Eliminado: inistério

Eliminado: . Por seu lado, das despesas de funcionamento nos Serviços Centrais e Regionais do Ministério, as despesas com o pessoal representam cerca de 13%.

Formatada: Justificado, Espaço Antes: 0 pto, Espaçamento entre linhas: Pelo menos 18 pto

Eliminado: ¶

Eliminado: ¶

Formatada: Tipo de letra: 9 pt, Negrito

Eliminado: ¶

Formatada: Tipo de letra: 9 pt, Negrito

Formatada: Espaço Antes: 6 pto, Depois: 6 pto, Espaçamento entre linhas: simples

Tabela formatada

Formatada: Tipo de letra: 9 pt, Negrito

Formatada: Tipo de letra: 9 pt

Formatada: Tipo de letra: 9 pt

Formatada: Tipo de letra: 9 pt

Formatada: Tipo de letra: 9 pt

Formatada: Tipo de letra: 9 pt

Formatada: Tipo de letra: 9 pt

Formatada: Tipo de letra: 9 pt

Formatada: Tipo de letra: 9 pt

Formatada: Avanço:Esquerda: 0 cm

Formatada: Espaçamento entre linhas: Pelo menos 18 pto, Com marcas + Nível: 1 + Alinhado a: 0 cm + Tabulação após: 0,63 cm + Avanço: 0,63 cm

Formatada: Avanço:Esquerda: 0 cm

Número de Escolas agrupadas e não agrupadas por Tipologia e NUTS II										
NUTS II	JI		EB		EB/ES		ES		Total	
	Agrup	N Agrup	Agrup	N Agrup	Agrup	N Agrup	Agrup	N Agrup	Agrup	N Agrup
Norte	1239	5	3516	4	28	119	5	0	1305	3611
Centro	1068	5	2207	3	25	57	1	20	3301	85
Lisboa	558	15	1717	29	11	108	0	33	2286	185
Alentejo	152	1	506	8	7	21	0	7	665	37
Algarve	75	4	224	25	7	0	0	10	306	39
Total	3092	30	8170	69	78	305	6	70	7863	3957

Fonte: GIASE - Situação Actual 2004/2005

Quanto ao número de Escolas agrupadas e não agrupadas por Tipo e NUTS II refira-se que:

a) As escolas agrupadas:

- Situam-se em maior número no Centro, com 42%, seguido de Lisboa, com 29%, do Norte, com 17%, do Alentejo, com 8% e do Algarve, com 4%.
- São preponderantes no ensino básico e jardins-de-infância com 72% e 27,3 %, respectivamente, enquanto apenas 0,8% das escolas básicas e secundárias e secundárias e básicas (EB/ES) e escolas secundárias (ES) estão nessa situação;

b) As escolas não agrupadas:

- Situam-se 39% em Lisboa, seguido do Norte com 27%, o Centro com 18%, o Alentejo e Algarve com 8% cada um;
- São predominantes no EB/ES e nas ES com 79%.

Número de educadores e professores por NUTS II e tipos de ensino				
NUTS II	Educação Pré-escolar	Ensino Básico	Ensino Secundário	Ensino Profissional
Norte	3489	34383	14894	2412
Centro	2570	24119	7665	2227
Lisboa	1471	24111	10524	2474
Alentejo	866	7953	2413	814
Algarve	284	4370	1753	1052
Total	8680	94936	37249	8979

Fonte: www.giase.min-edu.pt estatísticas da educação 2005/2006

Formatada ... [11]

Formatada ... [12]

Formatada ... [13]

Formatada ... [14]

Formatada ... [15]

Formatada ... [16]

Tabela formatada ... [17]

Formatada ... [18]

Formatada ... [19]

Formatada ... [20]

Formatada ... [21]

Formatada ... [22]

Formatada ... [23]

Formatada ... [24]

Formatada ... [25]

Formatada ... [26]

Formatada ... [27]

Formatada ... [28]

Formatada ... [29]

Formatada ... [30]

Formatada ... [31]

Eliminado: Número de ... [32]

Eliminado: Número de ... [33]

Eliminado: ¶ ... [34]

Inserido: Número de ... [35]

Formatada ... [36]

Tabela formatada ... [37]

Eliminado: <#>se

Eliminado: <#>situa-

Eliminado: <#>se no N ... [38]

Inserido: <#>se

Eliminado: ¶ ... [39]

Inserido:

Eliminado: ¶ ... [40]

Inserido: Número de ... [41]

Eliminado: <#>

Formatada ... [42]

Tabela formatada ... [43]

Inserido: <#>região

Formatada ... [44]

Inserido: ¶ ... [45]

Eliminado: ¶ ... [46]

Inserido: <#>-

Formatada ... [47]

Formatada ... [48]

Tabela formatada ... [49]

Formatada ... [50]

Constatou-se:

- Uma maior concentração de professores no Norte do País, com 37%, seguido de Lisboa, com 26%, do Centro, com 24%, do Alentejo, com 8%, e do Algarve com 5%;
- Que os professores do ensino básico perfazem 63%, os do secundário 25% e os da educação pré-escolar e ensino profissional 6% cada.

Número de alunos por NUTS II e tipos de estabelecimento				
NUTS	Educação Pré-escolar	Ensino Básico	Ensino Secundário	Total
Norte	54344	392094	91499	537937
Centro	35441	211704	61772	308917
Lisboa	16521	239610	78711	334842
Alentejo	11066	68887	18895	98848
Algarve	4624	42877	13770	61271
Total	121996	955172	264647	1341815

Fonte: www.giase.min-edu.pt estatísticas da educação 2005/2006

Regista-se:

- Um predomínio de alunos no Norte do país, com 40%, seguido de Lisboa, com 25%, do Centro, com 23%, do Alentejo, com 7%, e do Algarve, com 5% dos alunos;
- Que o ensino básico concentra 71%, seguido do ensino secundário com 20% e da educação pré-escolar apenas com 9%.

Número do pessoal não docente por NUTS II e Áreas de Serviço				
NUTS	Apoio Sócio educativo	Gestão e administração	Manutenção e serviços	Total
Norte	2577	3961	15224	21762
Centro	2533	3213	10241	15987
Lisboa	1527	2790	9780	14097
Alentejo	720	1190	3806	5716
Algarve	361	745	2155	3261
Total	7718	11899	41206	60823

Fonte: www.giase.min-edu.pt estatísticas da educação 2005/2006

Quanto ao pessoal não docente, verificou-se que:

- O Norte, com 37%, e Centro, com 26%, apresentam os valores mais elevados;
- A área da manutenção e serviços é claramente preponderante, registando 67% deste pessoal, enquanto a área de gestão e administração e a área de apoio sócio educativo contam com 20 e 13%, respectivamente.

Eliminado: do país

II OPORTUNIDADES DE MUDANÇA

Para identificação das oportunidades de mudança, o Grupo de Trabalho (GT) apoiou-se em dados extraídos de um conjunto de fontes, identificadas nas referências bibliográficas. As principais oportunidades de mudança são as que se apresentam na tabela e nos pontos seguintes. Sempre que a temática justifique, remete-se para anexo informação complementar.

Quadro-resumo	
Oportunidade de Mudança	Factos
Desenvolver a autonomia das escolas (descentralização administrativa)	<ul style="list-style-type: none"> Orientação da tutela Opinião de perito Tendência de política nacional e internacional
Aprofundar a descentralização (política) para as autarquias locais	<ul style="list-style-type: none"> Estudos patrocinados pela CCDR-N Orientação da tutela
Assegurar o acompanhamento do processo de autonomia das escolas e a descentralização da educação	<ul style="list-style-type: none"> Orientação da tutela Tendência de política nacional e internacional
Recentrar a ação dos organismos desconcentrados	<ul style="list-style-type: none"> Orientação da tutela Relatório Final da Missão para a Reforma da Organização Territorial da Administração do Estado Análise do grupo de trabalho para a "Sistematização e Harmonização da legislação, normas e procedimentos da Educação" Análise dos balanços sociais
Reforçar a dimensão Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> Orientação da tutela Conselho Nacional de Educação GOP 2005-2009
Articular as políticas de educação e formação	<ul style="list-style-type: none"> Tendência de política nacional e internacional Orientação da tutela
Racionalizar a gestão de recursos humanos	<ul style="list-style-type: none"> Orientação da tutela
Implementar serviços partilhados	<ul style="list-style-type: none"> Planos de actividades 2004 e 2005 e o relatório de actividades 2004 da Secretaria-Geral Orientação da tutela Existência de uma Unidade de Missão para o Sistema de Informação do Ministério da Educação
Clarificar o estatuto jurídico da Editorial do Ministério da Educação (EME)	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de Auditoria de Gestão da IGAP 2004 Relatório de Actividades 2004 e o Plano de Actividades 2005 da Editorial Plano de Actividades 2005 Orientação da tutela
Clarificar a missão do ME no âmbito do ensino da língua portuguesa no estrangeiro	<ul style="list-style-type: none"> Relatório da CRIP Orientação da tutela

Formatada: Espaçamento entre linhas: Pelo menos 18 pto

Formatada: Tipo de letra: 9 pt

Formatada: Espaço Antes: 6 pto, Depois: 6 pto

Formatada: Espaço Antes: 6 pto, Depois: 6 pto

Formatada: Tipo de letra: 9 pt

Formatada: Cor do tipo de letra: Azul escuro

Eliminado: Criar uma estrutura que acompanhe

Formatada: Cor do tipo de letra: Azul escuro

Formatada: Cor do tipo de letra: Azul escuro

Formatada: Cor do tipo de letra: Azul escuro

Formatada: Cor do tipo de letra: Azul escuro

Formatada: Cor do tipo de letra: Azul escuro

Eliminado: O

Eliminado: O

Formatada: Cor do tipo de letra: Azul escuro

Eliminado: O

Eliminado: Transferir a tutela da Escola Portuguesa de Moçambique para o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE)

Formatada: Cor do tipo de letra: Azul escuro

Formatada: Cor do tipo de letra: Azul escuro

Eliminado: Melhorar a coordenação com o MNE no âmbito do ensino da língua portuguesa no estrangeiro [51]

Formatada: Cor do tipo de letra: Azul escuro

Formatada: Centrado, Espaço Depois: 12 pto, Limite: Inferior: (Exterior, Azul pálido, 0,75 pto Largura de linha)

DESENVOLVER A AUTONOMIA DAS ESCOLAS (DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA)

Eliminado: ¶

Formatada: Maiúsculas
pequenas

As escolas devem ser o centro do sistema educativo. Atendendo ao número de escolas existente, a integral cobertura do território nacional por agrupamentos permitirá gerir melhor estas unidades operativas da educação, permitindo, paralelamente, constituir pólos de desenvolvimento local, numa lógica de desenvolvimento harmonioso do território nacional. A promoção da autonomia das escolas / agrupamentos, numa base contratual, favorece a participação das famílias e das comunidades, nomeadamente das autarquias locais, na direcção estratégica das escolas, fomentando a horizontalização das interacções e o reforço da dimensão socio-comunitária das escolas. A autonomia representa também um processo de descentralização administrativa ou de funções para fora dos serviços centrais e responde às exigências da moderna gestão pública, que valoriza a delegação de poderes. O aprofundamento da autonomia deve ser considerado nos domínios administrativo e pedagógico, mas também na esfera curricular e financeira ou até de contratação de pessoal (docente e não docente), num cenário porventura gradual de constituição de verdadeiras “unidades de gestão”. Neste quadro, as escolas podem deixar de pertencer à administração directa do Estado para passarem a beneficiar de um estatuto de auto-administração, em que as “comunidades educativas” se governam a si mesmas e definem os seus próprios projectos educativos, salvaguardando a dimensão nacional dos *currícula* (*core curriculum*). A autonomia está dependente da criação de um quadro jurídico coerente para a contratualização da mesma que defina graus de autonomia, responsabilização e reforço das lideranças escolares. O ME deverá estruturar-se, em termos macro e micro, tendo como pano de fundo esta orientação nuclear; o que poderá passar pela criação de estruturas temporárias do tipo unidades de missão que acompanhem a evolução das principais variáveis do processo. O ME deverá garantir uma acção eficaz no que concerne à prevenção de desigualdades entre escolas (em termos de qualidade da oferta educativa e equidade no acesso à mesma). Isso passa não só por avaliar mas também por monitorizar, acompanhar e apoiar as escolas.

Eliminado: *íc*Formatada: Tipo de letra:
Itálico

Factos que sustentam o proposto: Intervenção da Sr^a Ministra no âmbito de um seminário sobre autonomia das escolas realizado na Fundação Calouste Gulbenkian, no dia 29 de Novembro de 2005, onde defendeu o aprofundamento da autonomia numa abordagem gradualista. No mesmo seminário, de assinalar a intervenção de Vital Moreira sobre a necessidade de uma maior autonomia das escolas (publicada no jornal Público de 29 de Novembro de 2005 sob o título “Uma revolução por concretizar”). As fontes do ME (tutela e Senador) afirmaram que o desenvolvimento da autonomia das escolas constitui um objectivo central da política educativa; a autonomia também permite libertar os serviços centrais para funções estratégicas; é necessário pensar as questões de orientação, acompanhamento, controlo e avaliação; a abordagem deve ser progressiva e há que pensar a questão da qualificação dos administradores escolares. O

reforço da autonomia das escolas figura como tema central em qualquer documento sobre política educativa, nacional, comunitário ou outro.

APROFUNDAR A DESCENTRALIZAÇÃO (POLÍTICA) PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS¹

Pretende-se concretizar a descentralização das competências previstas na Lei n.º 159/99 em matéria de educação, a fim de alargar a influência local na definição da política educativa e no projecto educativo da escola. O aprofundamento da autonomia das escolas pressupõe e exige uma maior descentralização de competências para as autarquias locais, para que estas possam participar nas estratégias de funcionamento daquelas. Devem ser assegurados os meios financeiros necessários ao exercício das novas competências. A administração central deve assegurar funções de regulação, coordenação, controlo efectivo e avaliação das atribuições e competências transferidas, a fim de limitar as assimetrias e garantir a coerência da política educativa a nível nacional. Poderá ser equacionado um mecanismo de “avocação” das competências descentralizadas de forma contratualizada, quando estas não sejam exercidas nos termos previstos. De referir que a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2006), no artigo 25.º e, para efeitos do disposto na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, autoriza o Governo a transferir para os municípios as verbas necessárias ao exercício por estes das novas competências transferidas e prevê que, durante o ano de 2006, o Governo apresente proposta legislativa sobre novas transferências de competências para os municípios de acordo com os princípios da alínea c) do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 4 de Agosto, que estabelece o Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado.

Factos que sustentam o proposto: Conclusões dos três estudos patrocinados pela CCDR-N: a descentralização traduz uma valorização da dimensão local das políticas educativas, estando associada à maior autonomia das escolas; embora estejam regulamentados os Conselhos Municipais de Educação e as Cartas Educativas, instrumentos fundamentais de ordenamento da rede educativa, ainda persistem fortes assimetrias e constrangimentos; há que clarificar os papéis da administração central e local; a legislação posterior a 1999 não foi acompanhada pelo “envelope financeiro”, pelo que as autarquias não assumiram plenamente os novos papéis. Em entrevista, a tutela afirmou concordar com maior descentralização, de forma gradual e desde que seja assegurada coordenação global, a fim de limitar as assimetrias; a rede é uma questão crítica; noutros países, desde há muito que existe uma ligação muito próxima entre escolas e municípios; devem ser pensadas questões como os critérios para a transferência de competências, indicadores a cumprir e a possibilidade de “avocar” as atribuições em caso de não cumprimento; a eventual descentralização do recrutamento de docentes, só poderá ser equacionada a longo prazo.

Formatada: Maiúsculas pequenas

Formatada: Maiúsculas pequenas

Formatada: Centrado, Espaço Depois: 12 pto, Limite: Inferior: (Exterior, Azul pálido, 0,75 pto Largura de linha)

Formatada: Tipo de letra: Negrito, Cor do tipo de letra: Azul escuro, Maiúsculas pequenas

Eliminado: resgate

¹ cf. estudo sobre Descentralização na Educação, em anexo.

ASSEGURAR O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE AUTONOMIA DAS ESCOLAS E A DESCENTRALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

A criação de uma Unidade de Missão afigura-se como a resposta institucional mais adequada para a realização das funções de promoção e acompanhamento do desenvolvimento da autonomia das escolas e da descentralização [territorialização] da educação. Estas funções concretizar-se-ão por meio de acções de monitorização, de identificação de necessidades de formação, do estudo dos obstáculos e das dificuldades de concretização, de apresentação de propostas para a tutela e de recomendações para a administração educativa, etc..

Promover e acompanhar a autonomia das escolas

A promoção da autonomia das escolas/agrupamentos, numa base contratual, constitui um objectivo da política educativa, na medida em que contribua para a melhoria das organizações escolares e do serviço da educação e favoreça a participação das famílias e das comunidades, nomeadamente das autarquias locais, na direcção estratégica das escolas, fomentando a horizontalização das interacções e o reforço da dimensão socio-comunitária das escolas. O desenvolvimento da autonomia das escolas pressupõe e implica mudanças em diversas áreas, como a promoção das lideranças escolares, a avaliação de processos e de resultados, a dotação das escolas e dos agrupamentos com mais recursos técnicos, a estabilidade e a continuidade das equipas docentes ou a consolidação dos agrupamentos de escolas. Tanto a opção por métodos incrementalistas na construção da autonomia, métodos que integram a aprendizagem com projectos-piloto, como o reconhecimento explícito da existência de percursos e ritmos variáveis, entre as centenas de agrupamentos e escolas, exigem versatilidade nas respostas. Ou seja, o processo de autonomia constitui uma oportunidade para recentrar as funções da administração educativa. Do ponto de vista do PRACE, um desenvolvimento incrementalista pode representar uma dificuldade acrescida para a definição, a curto prazo, de uma estrutura da administração educativa, mas representará sempre a exigência de se pensar uma estrutura administrativa que acompanhe a diversidade.

Promover e acompanhar a descentralização da educação

A assunção pelas autarquias das competências previstas na Lei 159/99, de 14 de Setembro, em especial no que se refere aos equipamentos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, liberta a administração do sector de algumas funções e favorece o

Eliminado: CRIAR UMA ESTRUTURA QUE

Formatada: Centrado, Espaço Depois: 12 pto, Limite: Inferior: (Exterior, Azul pálido, 0,75 pto Largura de linha)

Eliminado: E

Formatada: Maiúsculas pequenas

Formatada: Maiúsculas pequenas

Formatada: Maiúsculas pequenas

Formatada: Normal

Formatada: Tipo de letra: Negrito

Formatada: Espaçamento entre linhas: Pelo menos 18 pto

desenvolvimento de políticas locais de educação, propiciadoras de mais recursos para a educação e a formação. No entanto, a descentralização efectiva destas competências depende do acordo global entre o Estado central e as Autarquias Locais, o que em muito ultrapassa o âmbito deste trabalho. Por outro lado, as novas competências assumidas pelas autarquias virão acentuar a necessidade de acompanhamento técnico e de diálogo, que poderão ser assegurados pelos serviços regionais, bem como tornam ainda mais pertinente o problema da avaliação e regulação do exercício das competências das autarquias locais no sector da educação.

Promover e acompanhar a criação de dispositivos de acompanhamento próximo das escolas

Ao afirmar, na prática, o “lugar central das escolas no sistema educativo”, a autonomia requer da administração educativa uma mudança de paradigma de actuação, assente na criação de condições favoráveis à autonomia e no cultivo das dimensões de apoio, acompanhamento, regulação e avaliação. De facto, o quadro de maior autonomia das escolas e o exercício de mais competências pelas autarquias locais obrigam a atribuir maior peso às funções de interlocução e acompanhamento e a desenvolver a capacidade de integração das múltiplas valências da política educativa e de aplicação regional de algumas funções especializadas da administração central. Assim, a par da descentralização para os municípios e da redefinição do exercício dos órgãos desconcentrados (ao nível das NUTS II), impõe-se a necessidade definir formas de apoio e acompanhamento próximos das escolas.

Factos que sustentam o proposto: As fontes do ME (tutela e senador) afirmaram que o desenvolvimento da autonomia das escolas constitui um objectivo central da política educativa; todavia, referiram também as inúmeras dificuldades e perigos do processo de autonomia, que pressupõe mudanças em diversas áreas, como a promoção das lideranças escolares, a avaliação de processos e de resultados, a dotação das escolas e dos agrupamentos com mais recursos técnicos, a estabilidade e a continuidade das equipas docentes ou a consolidação dos agrupamentos de escolas. Quer o reforço da autonomia das escolas, quer a descentralização figuram como temas centrais em qualquer documento sobre política educativa, nacional, comunitário ou outro.

RECENTRAR A ACÇÃO DOS ORGANISMOS DESCONCENTRADOS

Existem dois tipos de desconcentração no ME: as DRE e as delegações regionais da IGE. Pretende-se optimizar o funcionamento das DRE, através da delimitação precisa da sua missão e atribuições para reforçar a sua capacidade de intervenção ao nível local, num quadro de autonomia das escolas e de descentralização de competências para as autarquias. Competirá às DRE garantir o acompanhamento e apoio ao exercício de competências descentralizadas, assim como garantir a execução articulada da política

Formatada: Normal

Formatada: Avanço:Primeira linha: 0 cm, Espaço Antes: 0 pto, Depois: 0 pto, Espaçamento entre linhas: Pelo menos 18 pto

Eliminado: A autonomia afirma o lugar central das escolas no sistema educativo e requer da administração educativa uma mudança de paradigma de actuação. Importa repensar as funções da administração educativa em função da criação de condições favoráveis à autonomia e do cultivo das dimensões de apoio, acompanhamento, regulação e avaliação. Tanto a opção por métodos incrementalistas na construção da autonomia, métodos que integram a aprendizagem com projectos-piloto, como o reconhecimento explícito da existência de percursos e ritmos variáveis, entre as centenas de agrupamentos e escolas, exigem versatilidade nas respostas. Por outro lado, as novas competências assumidas pelas autarquias virão acentuar a necessidade de acompanhamento técnico e de diálogo, que poderão ser assegurados pelos serviços regionais, bem como tornam ainda mais pertinente o problema da avaliação e regulação do exercício das competências das autarquias locais no sector da educação. A adopção de uma orientação incrementalista pode representar uma dificuldade para a definição, a curto prazo, de uma estrutura da administração educativa; todavia, será sempre necessária uma estrutura que acompanhe a diversidade emergente. Neste sentido, a criação de uma Unidade de Missão para promover, acompanhar e avaliar o desenvolvimento da autonomia das escolas e da descentralização [territorialização] da educação afigura-se como a resposta mais adequada aos fins em v[... [52]

Formatada: Maiúsculas pequenas

Formatada: Centrado, Espaço Depois: 12 pto, Limite: Inferior: (Exterior, Azul pálido, 0,75 pto Largura de linha)

educativa na sua área de actuação, numa lógica de proximidade. Além das atribuições já previstas, poderão ser equacionadas outras, em matéria de planeamento da rede de nível secundário, promovendo a articulação entre as escolas secundárias, as escolas profissionais e os centros de formação; participação na gestão de programas regionais ou medidas de investimentos com financiamento da EU; articulação com outros organismos da administração desconcentrada, como as DR do IEFP. Deverão ser avaliadas as atribuições dos coordenadores educativos que funcionam junto das DRE, cuja actividade não foi possível conhecer nesta fase do trabalho; haverá que avaliar a pertinência e o âmbito de actuação dos serviços sub-regionais. Será tendencialmente de manter a área de actuação territorial actualmente prevista (NUTS II) e o estatuto de equiparação dos directores regionais a directores-gerais, a fim de não diminuir o seu estatuto e capacidade de intervenção e interlocução a nível local e regional. A redefinição das atribuições das DRE poderá significar a diminuição do recurso a professores e o recrutamento de técnicos especializados nas áreas necessárias, porventura por via da “migração” de pessoal dos serviços centrais, que ficam libertos para funções mais estratégicas. Mantém-se a necessidade de coordenação da actuação das DRE, designadamente através da manutenção do Conselho Coordenador dos Directores Regionais. A especialização das DRE ao nível regional poderá facilitar a criação de verdadeiros serviços regionais aquando da efectivação do processo de regionalização. Em relação à IGE, competir-lhe-á, através das suas delegações regionais, exercer o permanente controlo e avaliação das competências descentralizadas.

Factos que sustentam o proposto: Em entrevista, a tutela afirmou a sua preocupação com a complexidade excessiva de muitas DRE que acaba por tolher a sua capacidade de resolução de problemas. Em entrevista, o senador concorda que muitas DRE apresentam um peso excessivo em termos de recursos humanos, talvez por força das competências que foram exercendo, tendendo a replicar a estrutura dos serviços centrais; considera, todavia, que não faz sentido extingui-las nem “desgraduá-las” em termos de estatuto. Situação identificada no relatório Final da Missão para a Reforma da Organização Territorial da Administração do Estado: devem ser exercidas no nível desconcentrado as actividades de inspecção e controlo que melhor sejam exercidas ao nível subnacional. A análise realizada pelo grupo de trabalho para a “Sistematização e Harmonização da legislação, normas e procedimentos da Educação”, aponta a existência de uma tradição de “legislar por despacho” no ME, a que corresponde a proliferação de orientações e interpretações, não raro divergentes, da parte das DRE. A análise dos balanços sociais demonstra que, em 2004/2005, cerca de metade do pessoal do pessoal do ME está afecto às DRE.

REFORÇAR A DIMENSÃO AVALIAÇÃO

A valorização da dimensão avaliação é uma tendência internacional, constitui um instrumento de política educativa que contribui para o esforço global de melhoria da educação e está ligada à definição de objetivos, eficiência na utilização de recursos, transparência e responsabilização por resultados. É necessário definir indicadores e metodologias, nomeadamente para auto-avaliação. É necessário atribuir responsabilidades pelas várias dimensões da avaliação: das escolas, das aprendizagens, das políticas educativas. Poderá ser equacionado um espaço para externalização de uma ou mais destas dimensões. A promoção da avaliação institucional das escolas deve ser assegurada por um serviço do ministério que exerça funções de apoio, promoção, formação e acompanhamento.

Factos que sustentam o proposto: Intervenção da Sr^a Ministra, no âmbito de um seminário sobre autonomia das escolas realizado na Fundação Calouste Gulbenkian no dia 29 de Novembro de 2005, em que salientou a necessidade de avaliação das escolas como requisito da autonomia. A tutela frisou, em entrevista, a necessidade de acompanhar o processo de autonomia das escolas com aperfeiçoamento do sistema de avaliação das escolas. O Conselho Nacional de Educação atribui importância a esta temática, tendo realizado um seminário em 13 de Dezembro de 2005 (cf. trabalho em anexo). “Enraizar a cultura e a prática da avaliação” constitui um dos cinco grandes objectivos do sector nas GOP 2005-2009.

Eliminado: ¶

¶

Eliminado: 2

Formatada: Centrado, Espaço Depois: 12 pto, Limite: Inferior: (Exterior, Azul pálido, 0,75 pto Largura de linha)

Formatada: Maiúsculas pequenas

Formatada: Tipo de letra: Negrito, Cor do tipo de letra: Azul escuro, Maiúsculas pequenas

Formatada: Maiúsculas pequenas

Eliminado: As funções de avaliação externa das escolas ou de meta-avaliação poderão competir à IGE, eventualmente em parceria com instituições de ensino superior ou de investigação.

ARTICULAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO³

O princípio da aproximação entre a escola e o mundo do trabalho requer a melhoria da definição das articulações entre a educação e a formação, com vista a uma melhor mobilização de recursos. Existem programas de acção comunitária que pretendem reforçar essas dimensões (designadamente Sócrates, Erasmus, Leonardo da Vinci, PHARE, TACIS e MEDA). A Estratégia de Lisboa aponta para essa forte ligação, claramente expressa no Plano Nacional de Acção para o Crescimento e Emprego 2005-2008. Haverá vantagem em criar soluções na orgânica que favoreçam em permanência essa articulação, criando os necessários interfaces designadamente com o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Factos que sustentam o proposto: Documentação internacional, onde é patente a ligação entre as políticas de ensino e formação, num contexto de aprendizagem ao longo da vida. A Lei Orgânica de 2002 do ME evidencia essa ligação mas as percepções obtidas junto da tutela indicam que a articulação não tem sido bem definida. Em Setembro de 2005 foi lançada a Iniciativa Novas Oportunidades do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social e do Ministério da Educação, apresentada pelo Primeiro-Ministro no debate mensal na Assembleia da República e destinada a fazer do

Formatada: Maiúsculas pequenas

Formatada: Centrado, Espaço Depois: 12 pto, Limite: Inferior: (Exterior, Azul pálido, 0,75 pto Largura de linha)

Formatada: Maiúsculas pequenas

Eliminado: uma estrutura

Eliminado: tenha por missão garantir

³ Cf. Documento de reflexão em anexo.

12º ano o referencial mínimo de formação para todos os jovens; colocar metade dos jovens do ensino secundário em cursos tecnológicos e profissionais; e qualificar um milhão de activos até 2010.

RACIONALIZAR A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Pretende-se reduzir a porosidade entre os quadros das escolas e da administração, reduzindo-se a utilização do mecanismo da requisição de professores para suprir necessidades permanentes dos serviços do ministério. Os benefícios obtidos registar-se-ão para ambas as partes: os quadros da escola ganharão maior estabilidade, evitando recrutar novos elementos para os lugares dos professores; os serviços da administração também ganharão estabilidade e serão dotados de pessoal com qualificações técnicas específicas. Adicionalmente, registar-se-á uma poupança de recursos, dado que os professores requisitados muitas vezes auferem vencimentos superiores aos técnicos.

Factos que sustentam o proposto: Em entrevista com o Senador, apurou-se que proliferam no ME situações “atípicas” de gestão de recursos humanos, com longa tradição, como os professores requisitados para suprir necessidades permanentes dos serviços e os funcionários “emprestados” sem suporte jurídico.

IMPLEMENTAR SERVIÇOS PARTILHADOS⁴

A Secretaria-Geral tem desenvolvido projectos que implicam a sua constituição como centro de serviços partilhados Atendendo às orientações constantes da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro e da RCM n.º 124/2005, supra, assim como à experiência desenvolvida na SG, designadamente nos últimos dois anos, afigura-se possível aprofundar, num prazo curto, e numa lógica de serviços partilhados, as várias áreas previstas na RCM n.º 124/2005. Na área da gestão de recursos humanos, a existência de um quadro único gerido pela SG potenciou a gestão dos recursos humanos dos serviços centrais de forma “centralizada”, o que poderá favorecer a criação de verdadeiros serviços partilhados nesta área. Esta solução afigura-se especialmente vantajosa como facilitadora da mobilidade necessária sobretudo em face de unidades orgânicas matriciais. Permitirá, igualmente, a planificação coerente da formação, por forma a facilitar a gestão de competências. Na área do aprovisionamento, é possível capitalizar a experiência do Centro de Aprovisionamento Integrado. A análise da experiência desenvolvida (aquisição de papel, aquisição de electricidade) permitiu identificar desde já as vantagens económicas do modelo. O desenvolvimento desta área

Formatada: Maiúsculas pequenas

Formatada: Centrado, Espaço Depois: 12 pto, Limite: Inferior: (Exterior, Azul pálido, 0,75 pto Largura de linha)

Formatada: Maiúsculas pequenas

Formatada: Centrado, Espaço Depois: 12 pto, Limite: Inferior: (Exterior, Azul pálido, 0,75 pto Largura de linha)

Formatada: Tipo de letra: Negrito, Cor do tipo de letra: Azul escuro, Maiúsculas pequenas

Formatada: Maiúsculas pequenas

⁴ cf. estudo sobre Serviços Partilhados na Educação, em anexo.

possibilitará o acompanhamento e monitorização da qualidade dos serviços e bens adquiridos. As iniciativas relativas a estas áreas poderão continuar a ser desenvolvidas no âmbito da SG. Todavia, no caso da área dos sistemas e tecnologias de informação (STI), a solução poderá ser diversa. Efectivamente, a área dos STI reveste-se de uma importância central, pois é necessário garantir a coordenação que possibilite a coerência dos sistemas de informação do ministério, facilitando a criação de um verdadeiro sistema de informação para a gestão e a produção de informação estatística, inclusive a nível “local” (em cada “braço operacional”, isto é, a partir das escolas e agrupamentos). Todavia, dada a complexidade deste sector (basta pensar na diferenciação das necessidades do universo escolar), propõe-se que esta área seja autonomizada numa unidade dedicada, ao nível das funções de suporte na macro-estrutura do Ministério. A implementação deste tipo de serviços deve ficar, naturalmente, condicionada à adopção de uma política integrada sobre a matéria.

Factos que sustentam o proposto: Os planos de actividades 2004 e 2005 e o relatório de actividades 2004 da Secretaria-Geral demonstram que foram implementados projectos com o objectivo de constituir um centro de serviços partilhados para racionalização e optimização dos recursos humanos, financeiros e materiais afectos à prossecução da missão do ME. Em entrevista, o Senador afirmou a vocação da Secretaria-Geral para se constituir como centro de serviços partilhados, nos termos preconizados na RCM n.º 124/2005; informou ainda acerca da consolidação de algumas iniciativas, nomeadamente nas áreas dos sistemas de informação: 1) para gestão de recursos humanos, área que na prática vem sendo gerida um pouco nestes moldes, devido à existência de um quadro único de pessoal; 2) na área das compras electrónicas. Existência de uma Unidade de Missão para o Sistema de Informação do Ministério da Educação.

CLARIFICAR O ESTATUTO JURÍDICO DA EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (EME)

A EME é uma entidade prestadora de serviços na produção de suportes de informação gráficos e sua distribuição. Foi originalmente criada em 1976, pelo Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de Julho como organismo dotado de autonomia administrativa e financeira, dependente da SG do ME. A Lei orgânica do ME de 2002 apresenta-a como “organismo tutelado”, sem que lhe tivesse sido alterado o estatuto jurídico, mantendo-se como um “serviço sem personalidade jurídica” da administração directa central do Estado. No seu diploma orgânico, o Decreto-Lei 143/96, de 26 de Agosto de 1996, as suas atribuições foram mais claramente definidas e especificadas no Despacho n.º 21 902/98 (2.ª Série), que actualizou o Despacho n.º 46/ME/93, de 22 de Abril, nomeadamente: 1) conceber, orientar, tratar graficamente e promover a qualidade global de todos os documentos; 2) promover e vender as publicações do Ministério da Educação por si editadas; 3) prestar serviços, no âmbito das suas actividades, a

Formatada: Maiúsculas pequenas

Formatada: Centrado, Espaço Depois: 12 pto, Limite: Inferior: (Exterior, Azul pálido, 0,75 pto Largura de linha)

entidades públicas ou privadas. O Plano de Actividades 2005 refere que há particularidades que distinguem claramente a EME dos outros serviços da administração central, como sejam a sua vocação editorial e concorrencial, a forte componente de actividade transformadora (gráfica), a comercialização de produtos, a obtenção de receitas próprias e a cobertura de mais de 90% do seu pessoal pelo regime de contrato de trabalho privado. Afigura-se, assim, necessário clarificar a missão e a natureza da EME, assim como o seu figurino jurídico-económico, a fim de melhorar a sua capacidade estratégica. A sua função é eminentemente prestadora de serviços de concepção e design gráfico; serviços de pré-impressão (fotocomposição; revisão linguística e tipográfica; tratamento digital de imagem; fotografia; montagem), serviços de impressão e acabamento; e serviços de distribuição e comercialização. O que permite equacionar quatro possibilidades para a alteração do estatuto jurídico da EME. A primeira, seria a externalização dos serviços que presta. Efectivamente, nada impede que fosse o sector privado a comercializar todos os materiais produzidos nas suas oficinas gráficas (impressos para matrículas de alunos, inscrição em exames, diplomas e certificados, avaliação e registo, cadernetas e livros de turma, cartões de identidade para alunos e funcionários, etc, e textos de apoio ao ensino e à aprendizagem) bem como a expedição de todos os materiais entregues por entidades terceiras para distribuição generalizada na rede escolar (cartazes, jornais, brochuras, livros, jogos, etc.). Todavia, é necessário não esquecer que existem necessidades específicas de confidencialidade (nomeadamente as decorrentes dos processos de avaliação) que é necessário acautelar, o que pode justificar a manutenção da actividade da EME sob a tutela do ME. Para assegurar este princípio, antevêm-se três possibilidades. Uma delas, a sua configuração como instituto público, pois a EME cumpre, à partida, os requisitos da lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro. Neste cenário, os clientes institucionais da EME poderão continuar a beneficiar, da possibilidade de adjudicação directa (sem concurso prévio) dos seus trabalhos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho. A segunda, a sua transformação em entidade pública empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do Decreto-Lei n.º 558/99 de 17 de Dezembro. Esta possibilidade poderá adequar-se especialmente a um cenário em que se pretenda a criação de uma entidade prestadora de verdadeiros serviços partilhados na sua área de actividade. Todavia, neste cenário, os clientes institucionais da EME só poderão continuar a beneficiar, da possibilidade de adjudicação directa (sem concurso prévio) dos seus trabalhos, eventualmente nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho (só para os exames, pois a alínea refere-se a contratos cuja execução deva ser acompanhada de medidas especiais de segurança). A terceira possibilidade seria a

transferência das suas atribuições para a empresa Imprensa Nacional – Casa da Moeda que, desde 1999, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. A INCM, S.A. tem por objecto, nos termos da lei: a edição do Diário da República e do Diário da Assembleia da República; a produção de moeda metálica e de papel-moeda, de títulos da dívida pública e de valores selados e de outros documentos de segurança; a autenticação dos artefactos de metais preciosos; a edição de obras de relevante interesse cultural e o exercício de quaisquer actividades que sejam complementares, subsidiárias ou acessórias das actividades acima referidas. A vertente segurança estaria assegurada, pois é uma preocupação constante da INCM: as questões da segurança reflectem-se não só na segurança incorporada em alguns dos produtos (é a única empresa em Portugal credenciada para a produção de Cartões Visa e MasterCard), mas também na segurança existente nas instalações, onde o acesso a determinadas zonas é fortemente condicionado. Todavia, a questão que se coloca é a capacidade de resposta às necessidades permanentes da administração educativa – o GT não dispõe de elementos que permitam afirmar que estas necessidades não correrão o risco de ser preteridas face ao volume de trabalho corrente da INCM.

Factos que sustentam o proposto: O Relatório de Auditoria de Gestão da IGAP 2004 recomenda a clarificação da missão e natureza da EME e do seu figurino jurídico-económico. O Relatório de Actividades 2004 e o Plano de Actividades 2005 da Editorial reiteram esta necessidade. O Plano de Actividades 2005 estabelece como objectivos clarificar a missão, impulsionar o desenvolvimento das actividades, aumentar as vendas e a competitividade, reforçar a solidez financeira e melhorar os canais de distribuição e venda. Em entrevista, o Senador referiu a falta de capacidade de resposta da Editorial em termos de preços; muitos trabalhos acabam por ser adquiridos no mercado.

CLARIFICAR A MISSÃO DO ME NO ÂMBITO DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA NO ESTRANGEIRO

Uma das atribuições do ME é o desenvolvimento das relações externas e de cooperação inerentes ao sistema educativo. Para tal, há que melhorar a articulação com o MNE designadamente no que se refere às escolas portuguesas nos PALOP (Macau, Dili, Luanda) e à Escola Portuguesa de Moçambique - Centro de Ensino e Língua Portuguesa (EPM-CELP). Esta última foi criada, na titularidade do Estado Português, através do Decreto-Lei n.º 241/99, de 25 de Junho, complementado pelo Decreto-Lei n.º 177/2002, de 31 de Julho, tendo sido dotada de personalidade jurídica e de autonomia cultural, pedagógica, administrativa, financeira e património próprio. As escolas públicas portuguesas no estrangeiro constituem um dos eixos estruturantes da rede de ensino público português, enquanto modalidade especial de educação escolar, e preenchem um dos desígnios estratégicos da promoção da língua e da cultura

Eliminado: A EME é uma entidade prestadora de serviços na produção de suportes de informação gráficos e sua distribuição. A EME foi criada pelo DL nº 648/76 como organismo dotado de autonomia administrativa e financeira, dependente da SG do ME; a Lei orgânica do ME de 2002 apresenta-a como “organismo tutelado”, sem que lhe tivesse sido alterado o estatuto jurídico, mantendo-se como um “serviço sem personalidade jurídica” da administração directa central do Estado. O Plano de Actividades 2005 refere que há particularidades que distinguem claramente a EME dos outros serviços da administração central, como sejam a sua vocação editorial e concorrencial, a forte componente de actividade transformadora (gráfica), a comercialização de produtos, a obtenção de receitas próprias e a cobertura de mais de 90% do seu pessoal pelo regime de contrato de trabalho privado. É necessário clarificar a missão e a natureza da EME, assim como o seu figurino jurídico-económico, a fim de melhorar a sua capacidade estratégica. Dada a sua função eminentemente prestadora, esta alteração poderá passar [... [53]

Formatada: Tipo de letra: 11 pt, Maiúsculas pequenas

Formatada: Tipo de letra: 11 pt, Maiúsculas pequenas

Formatada: Centrado, Espaço Antes: 6 pto, Depois: 12 pto, Limite: Inferior: (Exterior, Azul pálido, 0,75 pto Largura de linha)

Formatada: Normal, Esquerda

Eliminado: TRANSFERIR A TUTELA DA ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE PARA O MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS (MNE)¶

Eliminado: A

Formatada: Maiúsculas pequenas

Eliminado: , a única escola oficial portuguesa sedeada no estrangeiro,

Eliminado: é

portuguesas no mundo, sendo de destacar esse papel no conjunto dos países de língua oficial portuguesa. É neste contexto que a Escola Portuguesa de Moçambique assegura a escolarização de filhos de portugueses, de acordo com as orientações e planos curriculares em vigor no sistema educativo português, bem como a responsabilidade da formação de professores no quadro da cooperação com o Estado de Moçambique. Ao papel educativo e formativo associa-se o objectivo de se constituir como centro de recursos pedagógicos e culturais, de forma a apoiar as iniciativas locais de promoção da língua e cultura portuguesas. A escola é analisada em pormenor em documento anexo. De referir, todavia, que as actividades de formação, promoção e difusão da língua e cultura portuguesas encontram-se em justaposição com as actividades desenvolvidas pelo Instituto Camões (ICA). Criado pelo Decreto-Lei n.º 135/92, de 15 de Julho para a promoção da língua e cultura portuguesas no exterior, o Instituto Camões é, nos termos da respectiva Lei Orgânica, a pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e patrimonial, que, sob a superintendência do Ministro dos Negócios Estrangeiros, assegura a orientação, coordenação e execução da política cultural externa de Portugal, nomeadamente da difusão da língua portuguesa, em coordenação com outras instâncias competentes do Estado, em especial os Ministérios da Educação e da Cultura. A sua Lei Orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 15/92, de 15 de Julho. Originariamente atribuída ao Ministério da Educação, a tutela do Instituto viria a ser cometida ao Ministério dos Negócios Estrangeiros pelo Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e confirmada pelo Decreto-Lei n.º 52/95, de 20 de Março, que, simultaneamente, aprovou a sua lei orgânica. Procurou-se, desse modo, acentuar a vocação do Instituto para se assumir como instrumento privilegiado da política cultural externa de Portugal. A sua nova Lei Orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 170/97, de 5 de Julho. São atribuições do Instituto, entre outras,

- Desenvolver programas adequados à difusão da língua e da cultura portuguesas;
- Conceber, desenvolver e gerir a rede de formadores e leitores de língua e de cultura portuguesas;
- Promover e acompanhar a participação portuguesa em acções culturais no estrangeiro;
- Superintender na actividade dos Centros Culturais Portugueses no estrangeiro, em articulação com os demais serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Preparar reuniões internacionais com incidência no ensino da língua e na difusão da cultura portuguesas;

Eliminado: ¶

A actividade desenvolvida pela EPM-CELP integra-se no cumprimento da missão do Estado, já que constituem tarefas fundamentais do Estado, entre outras, o ensino e valorização permanente, a defesa, promoção e difusão internacional da língua portuguesa e a manutenção de laços privilegiados de amizade e cooperação com os países de língua portuguesa. No entanto,

Formatada: Tipo de letra predefinido do parágrafo

Formatada: Tipo de letra predefinido do parágrafo

Formatada: Espaço Antes: 0 pto, Depois: 0 pto, Espaçamento entre linhas: Pelo menos 18 pto, Com marcas + Nível: 1 + Alinhado a: 0,63 cm + Tabulação após: 1,27 cm + Avanço: 1,27 cm

- Promover, preparar e coordenar a negociação de acordos de cooperação respeitantes ao ensino da língua e à difusão da cultura portuguesas;
- Promover e acompanhar a execução dos acordos de cooperação respeitantes ao ensino da língua e à difusão da cultura portuguesas;
- Conceber, desenvolver e executar acções, projectos e programas de cooperação respeitantes ao ensino da língua e à difusão da cultura portuguesas, sem prejuízo das atribuições próprias de outras instâncias do Estado, em especial dos Ministérios da Educação e da Cultura;
- Colaborar e acompanhar a execução de acções, projectos e programas de cooperação respeitantes ao ensino da língua e à difusão da cultura portuguesas, promovidos por órgãos do Estado e serviços públicos.

São ainda atribuições do Instituto Camões relativamente aos centros culturais portugueses sob sua dependência:

- Estabelecer as linhas de orientação da actividade e as áreas prioritárias de intervenção;
- Apreciar e aprovar os planos e relatórios consolidados de actividades;
- Acompanhar a contratação e formação de pessoal;
- Coordenar e acompanhar a actividade de formadores e leitores.

O GT considera que, neste contexto, as actividades de formação, promoção e difusão da língua e cultura portuguesas, através do ensino português no estrangeiro, podem ser prosseguidas pelo ICA, designadamente através dos seus Centros de Língua e Cultura Portuguesa ou estabelecimentos de ensino por si tutelados. Ao Ministério da Educação caberiam todas as questões relativas ao ensino, designadamente as que se prendem com as orientações curriculares para a educação pré-escolar e os programas dos ensinos básicos e secundário e a definição de referências para o ensino.

Factos que sustentam o proposto: Relatório da CRIP. Opinião da tutela (e do Senador), que considera que se trata, em larga medida, de política da língua, mais do que política educativa; acaba por originar desperdício de recursos. Considera ainda que a diversidade de estatutos jurídicos dos estabelecimentos de ensino e dispersão de missões origina dificuldades de coordenação.

Formatada: Tipo de letra predefinido do parágrafo

Formatada: Normal, Esquerda

Formatada: Espaço Antes: 0 pto, Depois: 0 pto, Espaçamento entre linhas: Pelo menos 18 pto, Com marcas + Nível: 1 + Alinhado a: 0,63 cm + Tabulação após: 1,27 cm + Avanço: 1,27 cm

Eliminado: ,

Formatada: Espaço Antes: 0 pto, Espaçamento entre linhas: Pelo menos 18 pto, Sem marcas nem numeração

Eliminado: ndo

Eliminado: por este

Eliminado: em Moçambique

Eliminado: Assim,

Inserido: Assim,

Formatada: Tipo de letra: (predefinido) Book Antiqua

Eliminado: a

Inserido: ao Ministério da Educação caberiam todas as questões relativas ao ensino, designadamente as que se prendem com as orientações curriculares para a educação pré-escolar e os programas dos ensinos básicos e secundário e a definição de referências para o ensino. ¶

Formatada: Tipo de letra: (predefinido) Book Antiqua

Eliminado: . ¶

Formatada: Tipo de letra: 10 pt

Formatada ... [54]

Formatada: Tipo de letra: Não Negrito

Eliminado: MELHORAR A COORDENAÇÃO COM O [... [55]

Inserido: NO ÂMBITO DO ENSINO DA LÍNGUA [... [56]

Formatada: Tipo de letra: 11 pt

Eliminado: ¶ [... [57]

Eliminado: elhorar a articulação com o MNE [... [58]

Inserido: DESENVOLVER/VER MNE

Formatada: Realçar

III MODELO ORGANIZACIONAL DO MINISTÉRIO

3.1. Orientações Estratégicas

As principais orientações estratégicas e princípios enformadores da reforma do Ministério da Educação foram obtidos a partir de um conjunto de instrumentos de referência. Estes instrumentos reportam-se a dois domínios.

I) DOMÍNIO TÉCNICO

Resolução do Conselho de Ministros nº 124/2005, que cria o Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE)

A RCM define como grandes objectivos da reforma a promoção da qualidade dos serviços, com ganhos de eficiência, pela simplificação, racionalização e automatização que permitam a diminuição do número de serviços e dos recursos a eles afectos.

Notas Metodológicas da Comissão Técnica (CT) do PRACE

As Notas constituem o guião para o trabalho de análise das estruturas do Ministério, definindo conceitos, metodologias e modelos de análise.

Lei nº 4/2004, de 15 de Janeiro, estabeleceu os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado

A Lei define um conjunto de princípios a que a organização da administração directa do Estado deve obedecer, quer quanto à macro-estrutura, quer quanto à organização e modo de funcionamento das estruturas internas.

II) DOMÍNIO POLÍTICO

Programa do XVII Governo Constitucional

No Cap. II, o eixo *Mais e Melhor Educação* preconiza a adopção de mudanças estruturais, para conseguir uma educação de qualidade para todos. As propostas apresentadas para a legislatura inscrevem-se no quadro definido pela Estratégia de Lisboa: fazer da sociedade da informação e do conhecimento uma alavanca para a coesão social e a modernização económica e tecnológica. Para tal, foram definidas 5 ambições para a legislatura:

Eliminado: m

Formatada: Avanço:Esquerda:
0 cm

Inserido: metodológicas da
Comissão Técnica

Formatada: Tipo de letra:
Negrito, Cor do tipo de letra:
Índigo

Formatada: Avanço:Esquerda:
1,25 cm

Formatada: Tipo de letra:
Itálico

- Estender a educação fundamental, integrando todos os indivíduos em idade própria, até ao fim do ensino ou formação de nível secundário. Isto quer dizer trazer todos os menores de 18 anos, incluindo aqueles que já estejam a trabalhar, para percursos escolares ou de formação profissional.
- Alargar progressivamente a todas as crianças em idade adequada a educação pré-escolar e consolidar a universalidade do ensino básico de nove anos. O que implica retomar a aposta na rede nacional de ofertas da educação de infância e reforçar os instrumentos de inclusão e combate ao insucesso na escola básica.
- Dar um salto qualitativo na dimensão e na estrutura dos programas de educação e formação dirigidos aos adultos. O que requer uma atenção particular às necessidades específicas dos adultos hoje activos que não dispõem de habilitações escolares equivalentes ao 9º ano de escolaridade.
- Mudar a maneira de conceber e organizar o sistema e os recursos educativos, colocando-nos do ponto de vista do interesse público geral e, especificamente, dos alunos e famílias. O que determina que questões tão importantes como o recrutamento e colocação dos docentes, os tempos de funcionamento dos estabelecimentos de pré-escolar e das escolas ou a estruturação dos seus serviços, sejam abordadas da perspectiva dos destinatários últimos do serviço público da educação, as populações.
- Enraizar em todas as dimensões do sistema de educação e formação a cultura e a prática da avaliação e da prestação de contas. Avaliação do desempenho dos alunos e do currículo nacional, avaliação dos educadores e professores, avaliação, segundo critérios de resultados, eficiência e equidade, das escolas e dos serviços técnicos que as apoiam.

Grandes opções do Plano 2005-2009

A 2ª OPÇÃO de política económica e social – *Reforçar a Coesão, Reduzindo a Pobreza e Criando Mais Igualdade de Oportunidades* reproduz em larga medida o Programa de Governo. Atribui-se prioridade às políticas que visam superar os défices de qualificação da população portuguesa, assumindo a necessidade de uma estreita ligação entre educação e formação. Assim, ao longo da legislatura, cinco grandes objectivos irão guiar a acção governativa nesta área:

- combater o insucesso e abandono escolares;
- alargar as oportunidades de aprendizagem ao longo da vida;
- colocar as escolas ao serviço da aprendizagem dos alunos;
- enraizar a cultura e a prática da avaliação; e
- valorizar o ensino superior.

Formatada: Tipo de letra:
Itálico

Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2006)

Contém opções importantes, designadamente em matéria de descentralização de atribuições para os municípios.

Eliminado: ¶

¶

Plano Tecnológico: Uma estratégia de crescimento com base no Conhecimento, Tecnologia e Inovação

Um dos seus eixos de actuação é *Qualificar os portugueses para a sociedade do conhecimento*, fomentando medidas estruturais vocacionadas para elevar os níveis educativos médios da população, criando um sistema abrangente e diversificado de aprendizagem ao longo da vida e mobilizando os portugueses para a Sociedade de Informação. Este desafio obriga, em primeiro lugar, a estruturar uma oferta de cursos de educação e formação susceptível de proporcionar o envolvimento de um número crescente de pessoas em percursos qualificantes em fases diferenciadas das suas vidas e, complementarmente, a reunir condições que garantam o reforço da qualidade dessas ofertas. O aumento do número de vagas, a diversificação dos cursos, a inovação curricular, o reconhecimento de competências adquiridas, o alargamento da rede e perfil de promotores, a instituição de dispositivos de certificação da qualidade mais afinados, a introdução de critérios de financiamento que distingam resultados são algumas das linhas de actuação que permitirão melhorar a capacidade de resposta ao nível da oferta.

Formatada: Tipo de letra:
Itálico**Estratégia de Lisboa - Portugal de Novo: Programa Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego 2005/2008**

O Programa Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego 2005/2008 é um programa integrado e pragmático que Portugal vai desenvolver no contexto da União Europeia, face aos desafios colocados pela economia e pela sociedade globalizada. O programa é um guia para a concretização duma estratégia nacional de reformas e modernização concebida no quadro das referências e prioridades da Estratégia de Lisboa. Engloba de forma coerente os diversos programas e planos de acção com incidência no Crescimento e no Emprego, os quais são incluídos no Programa como anexos fundamentais para a sua implementação e avaliação. As medidas previstas para o Domínio *Qualificação, Emprego e Coesão Social - Reforçar a educação e a qualificação dos portugueses* são:

Eliminado: da**Formatada:** Tipo de letra:
Itálico

Medida 1 - Racionalizar e alargar a Rede do pré-escolar, adequando-a às necessidades das crianças, tendo em atenção os desequilíbrios regionais e promovendo Programas de Intervenção precoce em Saúde.

Medida 2 – Programa de generalização do ensino do inglês no ensino básico, proporcionando em 2006 esse ensino aos 3º e 4º anos e assegurando a sua generalização a todos os alunos do primeiro ciclo do ensino básico até 2009.

Medida 3 – Programa de acompanhamento dos professores de matemática, através da formação contínua e acompanhamento dos professores de matemática do primeiro ciclo do ensino básico, por professores de escolas superiores de educação e das universidades. Pretende-se atingir 7000 professores no ano lectivo 2006/2007.

Medida 4 – Programa de ensino experimental das ciências, visando generalizar o ensino experimental das ciências desde o 1º ciclo do ensino básico até ao final do ensino secundário. Promover a generalização do acesso e uso das TIC nas escolas básicas e secundárias, transformando estas tecnologias em recurso horizontal para todas as disciplinas leccionadas.

Medida 5 – Plano Nacional de Leitura, criando um plano de médio prazo contendo um conjunto de acções e iniciativas visando a melhoria das competências de uso da língua portuguesa – leitura e escrita. Concretização dum Plano de Desenvolvimento Cultural, através do reforço das redes de equipamentos e agentes culturais e de medidas de correcção das assimetrias regionais.

Medida 6 – Programa de avaliação das escolas básicas e secundárias, visando identificar e generalizar boas práticas, através do uso dum bateria de indicadores relevantes, e detectar escolas com dificuldades e com necessidades de intervenção específica.

Medida 7 – Iniciativa Novas Oportunidades. Pretende-se fazer do 12º ano o referencial mínimo de formação para todos os jovens, apostando, no caso dos jovens, no reforço do ensino profissionalizante de dupla certificação e, nos adultos, na expansão da oferta de Cursos de Educação e Formação e no alargamento do Sistema de RVCC. Complementarmente, a Iniciativa define um conjunto de acções dirigidas a aspectos organizativos e de funcionamento dos sistemas de educação e formação, nas vertentes relacionadas com regulação estratégica das ofertas e da rede de equipamentos, da qualidade da formação, da organização dos currículos e do financiamento, entre outras. Pretende-se promover a elevação da qualificação da população; diversificação das estratégias de educação e formação como principal recurso de combate à saída precoce do sistema educativo e ao insucesso escolar valorizando, sobretudo, as vias profissionalizantes com dupla certificação; reforço da integração dos sistemas de educação e formação, promovendo a eficiência e a legibilidade das

respostas existentes e melhorias ao nível dos elementos organizativos e de funcionamento dos sistemas.

Adicionalmente, foram obtidas **Orientações estratégicas junto da tutela** e recolhidas **boas práticas internacionais** extraídas designadamente do sítio www.eurydice.org.

Neste enquadramento, as grandes opções estratégicas que sustentam a macro-estrutura apresentada já resultam das oportunidades de mudança referidas no Capítulo II do presente relatório e que, sinteticamente, se destacam no quadro seguinte.

Orientações estratégicas			
Descentralização política	Descentralização administrativa	Desconcentração	Avaliação
Partilha de funções e serviços comuns	Coordenação de interações estruturais inter-ministeriais	Actualização jurídica	Eliminação de repetições estruturais

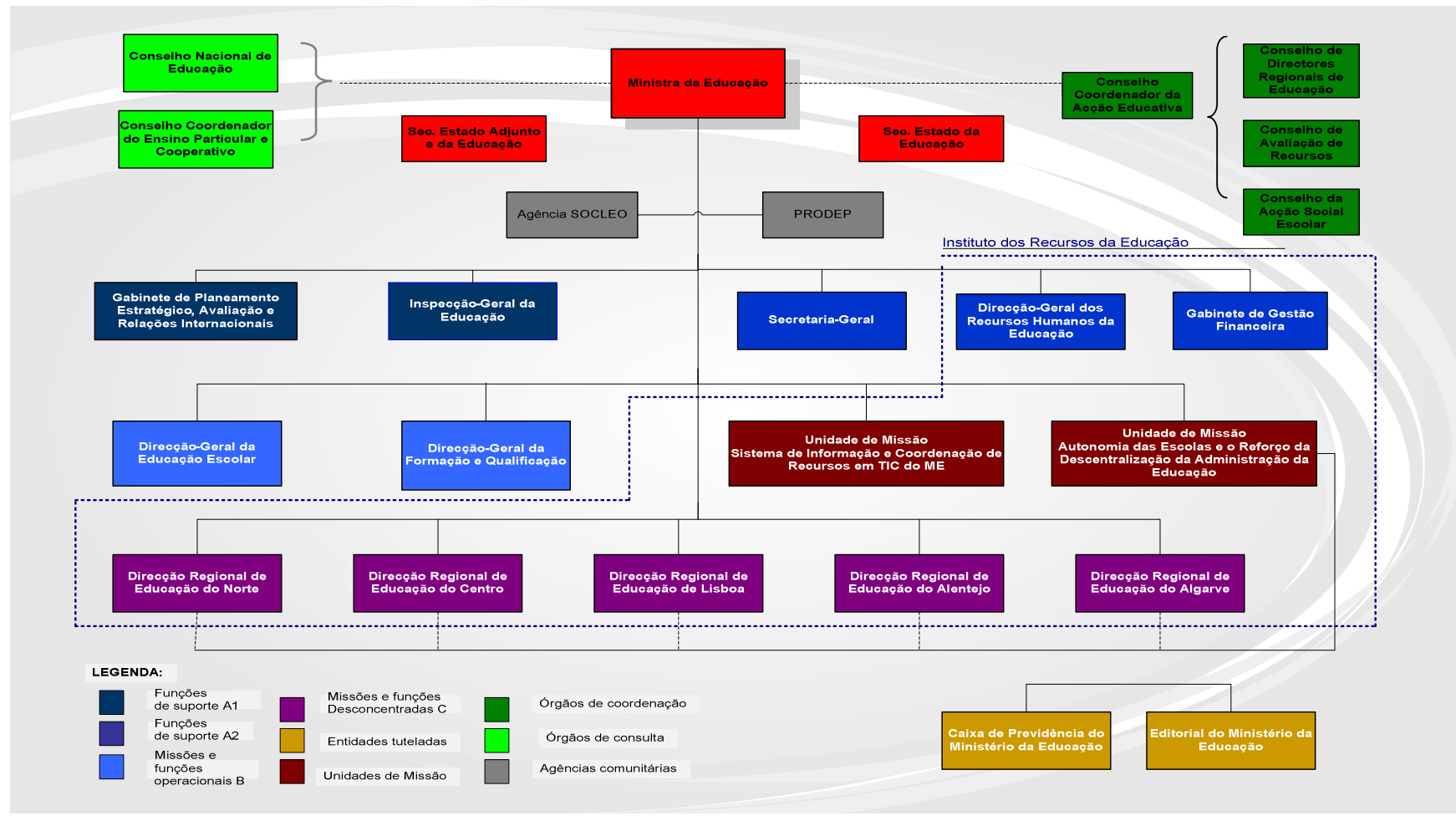
Considera-se importante reiterar que, na Educação, todas estas orientações têm subjacente um princípio básico norteador: a **criação de uma Administração Central do Estado ao serviço das Escolas**, com funções essencialmente normativas, de regulação, inspecção e de suporte à “escola como centro do sistema educativo”.

Eliminado: E

3.2. Nova Macro-Estrutura do Ministério

3.2.1. Macro-Estrutura Global

Para concretizar as orientações estratégicas, o GT seleccionou o modelo 2 apresentado nas Notas Metodológicas – Configuração desconcentrada para certas missões e concentrada para outras – para elaborar a sua proposta de macro-estrutura para o Ministério da Educação, tendo resultado o organigrama que se segue:



Eliminado:

Na estrutura apresentada surgem como principais alterações relativamente à actual macro-estrutura as seguintes:

Formatada: Espaçamento entre linhas: Pelo menos 18 pto

1 De acordo com as orientações avançadas nas Notas Metodológicas da CT, as estruturas previstas para todos os Ministérios ao nível das **funções de suporte A1** são as seguintes:

1.1. Foi previsto o Gabinete de Planeamento Estratégico, Avaliação e Relações Internacionais, com atribuições nas áreas de: apoio à formulação de políticas sectoriais do Ministério da Educação e à formulação de políticas de assuntos europeus, relações internacionais e cooperação no âmbito de actuação do ME, recolha e tratamento de dados estatísticos na qualidade de órgão delegado do INE, estudos prospectivos planeamento estratégico e desenvolvimento organizacional, coordenação da intervenção do ME no âmbito das relações com a União Europeia e nas relações externas de cooperação, apoio técnico aos membros do Governo e seus representantes e articulação com os demais departamentos da Administração Pública no âmbito da definição de políticas transversais (designadamente com o MTSS₂, no que respeita à política de formação₂ e com o MNE₂, no que respeita à política externa).

Formatada: Tipo de letra: Negrito

Eliminado: Departamento de Políticas, Prospectiva e Planeamento Estratégico da Educação

Eliminado: F

Eliminado: ,

Eliminado: estatística e avaliação do sistema educativo

1.2. Mantém-se a Inspeção-Geral da Educação, com funções de controlo e avaliação.

Eliminado: <#>Foi igualmente previsto o **Controlador Financeiro**, cujo estatuto deverá ser definido a nível geral.¶

1.3. Foi suprimida a figura do **Auditor Jurídico** do Ministério, de acordo com a orientação geral da Comissão Técnica.

Eliminado: sendo reforçadas as suas atribuições no que se refere ao acompanhamento do processo de auto-avaliação e de

1.4. Extingue-se o **Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo** cujas atribuições transitam, em boa parte, para o proposto Gabinete de Planeamento Estratégico, Avaliação e Relações Internacionais.

Eliminado: avaliação externa dos estabelecimentos de ensino

1.5. Extingue-se o **Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais**, propondo-se a transição das atribuições relativas ao Ensino Português no Estrangeiro para o Instituto Camões/MNE, enquanto organismo responsável pela prossecução da política de defesa e divulgação da língua portuguesa, e a assunção pelo Gabinete de Planeamento Estratégico, Avaliação e Relações Internacionais das atribuições relativas ao apoio à formulação de políticas, coordenação da representação do ME e apoio aos membros do Governo nesta área.

Formatada: Tipo de letra: Não Negrito

Eliminado: Departamento de Políticas, Prospectiva e Planeamento Estratégico da Educação

Eliminado: Departamento de Políticas, Prospectiva e Planeamento Estratégico da Educação

Eliminado: assumirá, designadamente,

Eliminado:

2. No nível das **funções de suporte A2**, o GT optou por manter as estruturas já existentes, a Secretaria-Geral e o Gabinete de Gestão Financeira, alargando as suas atribuições.

- 2.1. O GT entendeu manter a Secretaria-Geral com as funções que actualmente desempenha, considerando que assegura a gestão de um conjunto de serviços concentrados do ME;
- 2.2. A Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação também se mantém atendendo à dimensão e complexidade da gestão de pessoal docente e não docente das escolas. Embora numa primeira fase o GT tenha equacionado a integração desta função na Secretaria-Geral, a ponderação do “peso” efectivo que esta função apresenta no quadro do ME, preocupação reiteradamente apresentada pela tutela, justifica a sua manutenção enquanto serviço autónomo, uma vez que não se vislumbra, num horizonte temporal próximo, a transferência desta função para as próprias escolas.
- 2.3. O **Gabinete de Gestão Financeira** mantém a responsabilidade de coordenação financeira e de gestão orçamental do Ministério da Educação. A sua manutenção e reforço de competências justifica-se amplamente na perspectiva de uma maior autonomia das escolas/agrupamentos, designadamente a possibilidade de constituição destas como unidades orçamentais, o que irá complexificar, numa primeira fase, a gestão financeira do Ministério.
3. É ao nível das **missões e funções operacionais B** que se verificam as principais alterações estruturais propostas. Aqui, o GT propõe a criação de duas Direcções-Gerais vocacionadas para as componentes pedagógica e didáctica do sistema educativo:
- 3.1. Direcção-Geral da Educação Escolar, englobando a educação pré-escolar e o ensino básico e secundário da educação escolar, incluindo as suas modalidades especiais e a educação extra-escolar, com atribuições, nomeadamente, nas áreas de: Desenvolvimento curricular e avaliação das aprendizagens, inovação nas práticas e recursos educativos, divulgação e utilização das TIC nas escolas, inclusão escolar de crianças e jovens com necessidades especiais, identificação de perfis de desempenho profissional, condições habilitacionais e qualificações profissionais para a docência.
- 3.2. Direcção-Geral da Formação e Qualificação, com atribuições nas áreas da educação e aprendizagem ao longo da vida, e da formação profissional e inserção na vida activa. O GT adoptou este modelo de autonomização das atribuições aqui enunciadas numa perspectiva de melhor articulação com os serviços do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e do alargamento das atribuições do ME no campo do ensino profissional e da formação profissional certificada com atribuição de grau académico.

Eliminado: concentrar

Eliminado: n

Eliminado: de gestão dos recursos internos do Ministério da Educação, salvo os financeiros.

Formatadas: Marcas e numeração

Formatada: Tipo de letra: Negrito

Eliminado: Esta opção implica a assunção por parte da Secretaria-Geral da responsabilidade de gestão do pessoal

Eliminado: Esta opção fundamenta-se na convicção de que o processo de concurso de professores já se encontra relativamente estabilizado, acrescendo que a validade do mesmo será alargada para, inicialmente, períodos de 3 anos e seguidamente de 4 anos. O GT reconhece, contudo, que esta questão é matéria delicada atento o passado recente e a preocupação avançada pelo membro do Governo, o que poderá justificar a adopção de solução diversa, designadamente a existência de um período de transição até à conclusão e avaliação do próximo concurso de professores.

Eliminado: Escolar

Eliminado: ao Longo da Vida

Eliminado: .

- 3.3. Extingue-se a **Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular**, transitando as suas atribuições, essencialmente, para a Direcção-Geral da Educação Escolar.
- 3.4. Extingue-se a **Direcção-Geral da Formação Vocacional**, transitando as suas atribuições, essencialmente, para a Direcção-Geral da **Formação e Qualificação**.
- 3.5. O GT optou pela extinção do **Gabinete de Avaliação Educacional**, transitando as suas atribuições para a Direcção-Geral da Educação **Escolar**, não obstante ter identificado riscos a ela associados que podem justificar uma solução diversa. Tal situação foi também referida pelo membro do Governo, em especial a necessidade de manutenção de uma estrutura com estatuto autónomo em razão da necessidade de reserva em função da matéria objecto da sua actividade, a elaboração dos instrumentos de avaliação externa (exames nacionais).
4. Relativamente às **estruturas temporárias** do Ministério da Educação, o GT propõe:
- 4.1. A manutenção e alargamento do âmbito de actuação da **Unidade de Missão Sistema de Informação do Ministério da Educação**, passando esta a assegurar também a coordenação dos recursos em TIC, numa perspectiva de utilização racional e coerente desses recursos pelo universo de utilizadores do Ministério da Educação.
- 4.2. A criação de uma **Unidade de Missão para a autonomia das escolas e a descentralização da administração da Educação (territorialização)**, com atribuições de apoio, acompanhamento, regulação e avaliação dos processos de reforço da autonomia e de descentralização das escolas/agrupamentos, justifica-se na medida em que este processo de implementação será gradual e numa base contratual carecendo de uma estrutura que o acompanhe, avalie e proponha os ajustamentos necessários em cada momento.
5. No que se refere aos **serviços tutelados**:
- 5.1. o GT **retirou da** macro-estrutura proposta os **Serviços Sociais do ME**, propondo a sua fusão com os demais Serviços Sociais da Administração pública; sobre a matéria apresenta-se, em anexo, um documento de reflexão;
- 5.2. Quanto à **Caixa de Previdência do ME**, o GT manteve-a no organograma embora abrindo caminho à sua extinção, a qual depende, no entanto, de enquadramento legal prévio, sobre a matéria apresenta-se, em anexo, um documento de reflexão;
- 5.3. Relativamente à **Editorial do Ministério da Educação** o GT propõe a clarificação do seu estatuto jurídico, uma vez que o diploma que a regula, o

Formatada: Tipo de letra: Negrito

Formatada: Tipo de letra: Negrito

Eliminado: ao Longo da Vida.

Eliminado: <#>Extingue-se a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, sendo que aqui se tem por reproduzido o que se referiu em 2.1 relativamente ao concurso de professores.¶

Formatada: Avanço:Esquerda: 0,01 cm, Espaçamento entre linhas: Pelo menos 18 pto

Formatada: Tipo de letra: Negrito

Formatada: Tipo de letra: Negrito

Eliminado: Escolar

Formatada: Espaçamento entre linhas: Pelo menos 18 pto

Formatadas: Marcas e numeração

Formatada: Tipo de letra: Negrito

Eliminado: manteve

Eliminado: -os n

Formatada: Tipo de letra: Não Negrito

Formatada: Tipo de letra: Não Negrito

Formatadas: Marcas e numeração

Eliminado: e

Eliminado: Ministério da Educação

Eliminado: aguardando a orientação geral do Governo relativa ao seu destino;

Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de Junho, se encontra desconforme à mais recente legislação enquadradora dos institutos públicos. Será, contudo, de equacionar a sua qualificação como Entidade Pública Empresarial, atenta a sua actividade específica e fins prosseguidos, ou a sua integração na INCM, tal como já foi referido,

Eliminado: .

6. Propõe-se a manutenção dos **órgãos de coordenação** existentes, o **Conselho Coordenador da Acção Educativa** e suas secções, Conselho de Directores Regionais de Educação, Conselho de Avaliação de Recursos e Conselho da Acção Social Escolar, na medida em que corporizam modelos de funcionamento interno do Ministério da Educação.
7. Não se propõe qualquer alteração relativa aos **órgãos de consulta**, **Conselho Nacional da Educação** e **Conselho Coordenador do Ensino Particular e Cooperativo**, aguardando-se orientação geral do Governo relativamente aos mesmos.
8. Mantém-se o estatuto e a **delimitação territorial** das Direcções Regionais de Educação. O GT entende que é necessário recentrar a sua actividade, num quadro de autonomia das escolas e de descentralização de competências para as autarquias. Essa análise será desenvolvida na segunda fase do trabalho.

Depois de apresentada a versão preliminar do Relatório, na sequência de conversa com a tutela e a sugestão da Comissão Técnica (CT), o Grupo de Trabalho (GT) entendeu que poderá haver lugar à ponderação de uma nova hipótese de trabalho, que se consubstancia na criação de um Instituto dos Recursos da Educação. Este Instituto assumiria as atribuições do Gabinete de Gestão Financeira, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, das duas Unidades de Missão propostas (a Unidade de Missão para a Autonomia das Escolas e a Descentralização da Administração da Educação e a Unidade de Missão Sistema de Informação e Coordenação dos Recursos em TIC no Ministério da Educação), assim como das Direcções Regionais de Educação. A sua missão seria o apoio aos agrupamentos de escolas e o fomento do processo de autonomia destes, concretizando a política de recursos do ME. Este cenário configura, para já, uma hipótese de trabalho que carece de maior e melhor maturação, dado o reduzido tempo de que o GT dispôs para a sua análise. Remetemos, assim, para a próxima fase do trabalho a sua eventual concretização. Para efeitos de visualização orgânica, o Instituto figura a tracejado no organograma proposto, abarcando as estruturas acima indicadas.

3.2.2. Principais Alterações Introduzidas

As alterações mais significativas com especial enfoque nas estruturas e atribuições que foram objecto de mudança encontram-se reproduzidas no quadro *infra*:

Organismo	Criar	Manter	Extinguir	Reorganizar	Obs.
Secretaria-Geral do Ministério da Educação		☺			
Direcção-Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular			☹		a)
Gabinete de Avaliação Educacional			☹		b)
Direcção-Geral de Formação Vocacional			☹		c)
Inspeção-Geral da Educação		☺			
Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação		☺			
Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo			☹		d)
Gabinete de Gestão Financeira		☺			
Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais			☹		e)
Direcção Regional de Educação do Alentejo		☺		☹	f)
Direcção Regional de Educação do Algarve		☺		☹	f)
Direcção Regional de Educação do Centro		☺		☹	f)
Direcção Regional de Educação de Lisboa		☺		☹	f)
Direcção Regional de Educação do Norte		☺		☹	f)
Serviços Sociais do Ministério da Educação		☺			g)
Caixa de Previdência do Ministério da Educação		☺			
Editorial do Ministério da Educação		☺			h)
Gabinete de Planeamento Estratégico, Avaliação e Relações Internacionais	☹				i)
Direcção-Geral da Educação Escolar	☹				j)
Direcção-Geral da Formação e Qualificação	☹				l)
Unidade de Missão para a Autonomia das Escolas e a Descentralização da Administração da Educação	☹				m)
Unidade de Missão sistema de Informação e Coordenação dos Recursos em TIC no Ministério da Educação		☺		☹	n)

- a) Atribuições transitam para a Direcção-Geral da Educação Escolar
- b) Atribuições transitam para a Direcção-Geral da Educação Escolar - O GT optou pela extinção deste Gabinete não obstante haver riscos associados que podem justificar a manutenção do estatuto do mesmo pela necessidade de
- c) Atribuições transitam para a Direcção-Geral da Formação e Qualificação
- d) As suas atribuições passam a ser prosseguidas pelo Gabinete de Planeamento Estratégico, Avaliação e Relações Internacionais
- e) As suas atribuições passam a ser prosseguidas pelo Gabinete de Planeamento Estratégico, Avaliação e Relações Internacionais transitando para o ICA - Instituto Camões/MNE as relativas ao Ensino Português no Estrangeiro
- f) A reorganizar em função do reforço da autonomia das escolas e da descentralização da administração
- g) Propõe-se a fusão dos Serviços Sociais do ME com os demais Serviços Sociais num único organismo
- h) Propõe-se a clarificação do seu estatuto jurídico enquanto Instituto Público, sendo de ponderar a sua constituição como Entidade Pública Empresarial, dado o seu carácter eminentemente empresarial
- i) Terá atribuições de articulação com os demais departamentos da AP no âmbito do apoio à definição de políticas transversais e recebe as atribuições do GAERI e do GIASE. A tutela discordou da necessidade de um gabinete com as
- j) Recebe as atribuições da DGIC e do GAVE
- l) Recebe as atribuições da DGFV
- m) Com atribuições de apoio, acompanhamento, regulação e avaliação do processo de reforço da autonomia e descentralização da administração das escolas/agrupamentos

3.2.3. Principais Benefícios Expectáveis

Prevê-se que a reorganização do ME venha a ter um conjunto significativo de benefícios, que se apresentam de seguida, começando pelos mais directos:

1. A simplificação de procedimentos, mediante a redução do número e dimensão das estruturas do Ministério, com uma mais clara separação das funções de suporte das funções de negócio e a clarificação das respectivas atribuições;
2. Ganhos de eficiência através da implementação de serviços partilhados, que potenciam a profissionalização na prestação de serviços, a criação de economias de escala nas aquisições conjuntas; ganhos de qualidade na aquisição de bens e serviços; facilitação da mobilidade de pessoal; criação de sistemas de informação integrados de apoio à decisão; fomento da partilha de informação;
3. A diminuição dos custos de estrutura (gastos com pessoal, funcionamento, etc.) potenciada pela diminuição das estruturas;
4. A maior racionalidade na gestão dos recursos humanos, por via da mobilidade e da diminuição do recurso à requisição de docentes para suprir necessidades permanentes dos serviços (o que também permite maior estabilidade nos quadros das escolas);
5. A maior celeridade na resposta aos problemas de funcionamento das escolas;
6. A emergência de pólos de desenvolvimento local mediante o reforço da autonomia das escolas/agrupamentos, numa lógica de desenvolvimento harmonioso do território nacional;
7. A melhoria da eficácia do sistema educativo, associada a uma maior integração da escola nos territórios educativos, ao reforço da capacidade gestionária dos agrupamentos e a uma cultura de avaliação;
8. O aumento da participação das famílias e das comunidades na vida das escolas, através do desenvolvimento de projectos educativos adaptados às necessidades locais;

Eliminado: Prevê-se que a reorganização do ME venha a ter como principais benefícios:¶

Formatadas: Marcas e numeração

Formatadas: Marcas e numeração

Formatadas: Marcas e numeração

Formatadas: Marcas e numeração

Formatadas: Marcas e numeração

Formatadas: Marcas e numeração

Formatadas: Marcas e numeração

Formatadas: Marcas e numeração

9. O aumento da taxa de sucesso escolar e redução dos níveis de abandono;

10. O aumento dos níveis educativos e de qualificação da população.

Formatadas: Marcas e numeração

Formatadas: Marcas e numeração

Eliminado: <#>a simplificação de procedimentos, mediante a redução do número e dimensão das estruturas do ministério (extinção de 6 estruturas permanentes, com criação de três novas permanente e uma temporária), com uma mais clara separação das funções de suporte das funções de negócio e a clarificação das respectivas atribuições;¶

¶
<#>ganhos de eficiência através da implementação de serviços partilhados, que potenciam a profissionalização na prestação de serviços, a criação de economias de escala nas aquisições conjuntas; ganhos de qualidade nos bens e serviços adquiridos; facilitação da mobilidade de pessoal; criação de sistemas de informação integrados de apoio à decisão; fomento da partilha de informação;¶

¶
<#>a diminuição dos custos de estrutura (gastos com pessoal, funcionamento, etc.) potenciada pela diminuição das estruturas;¶

¶
<#>a maior racionalidade na gestão dos recursos humanos, por via da mobilidade e da diminuição do recurso à requisição de docentes para suprir necessidades permanentes dos serviços (o que também permite maior estabilidade nos quadros das escolas);¶

¶
<#>o aumento da participação das famílias e das comunidades na vida das escolas, através do desenvolvimento de projectos educativos adaptados às necessidades locais;¶

¶
<#>a maior celeridade na resposta aos problemas de funcionamento das escolas;¶

¶
<#>a emergência de pólos de desenvolvimento local mediante o reforço da autonomia das escolas/agrupamentos, numa lógica de desenvolvimento harmonioso do território nacional;¶

... [59]

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, que cria o Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE)

Programa do XVII Governo Constitucional

Grandes opções do Plano 2005-2009

Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2006)

Plano Tecnológico: Uma estratégia de crescimento com base no Conhecimento, Tecnologia e Inovação (documento de apresentação)

ESTRATÉGIA DE LISBOA-PORTUGAL DE NOVO: Programa Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego 2005/2008

Diversa documentação produzida pelo Gabinete do Coordenador da Estratégia de Lisboa

Legislação vigente sobre o ME, desde o Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril (Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional) até aos diplomas orgânicos do ministério e das suas estruturas

Legislação nacional vigente sobre educação, designadamente a Lei de Bases do Sistema Educativo

Planos, orçamentos, relatórios de actividades e balanços sociais dos diversos organismos do Ministério

Dados de *benchmarking* com outros ministérios de estados-membros da União Europeia, extraídos designadamente do sítio www.eurydice.org e diversos sítios nacionais acedidos a partir do mesmo

Documentação comunitária diversa sobre educação e formação

Relatório da CRIP

Relatório da Caracterização das Funções do Estado (CFE)

Relatórios de auditoria da IGAP

Estudo realizado para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte por Vital Moreira e Ana Cláudia Guedes (2005), intitulado “Desconcentração administrativa e administração regional do Estado - documento de enquadramento preliminar”

Relatório Final da Missão para a Reforma da Organização Territorial da Administração do Estado, coordenado por Nuno Vitorino (2001)

Relatório de análise e implementação de novas soluções organizativas para o Ministério da Educação, coordenado pelo Prof. Luís Tadeu Almeida, do Instituto Superior Técnico

Estudos sobre a intervenção das autarquias na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico em 2001/2002 na região norte, realizados por Jorge Martins, Gracinda Nave e Fernando Leite e financiados pela Fundação Calouste Gulbenkian com o apoio da CCDR-N

Opiniões obtidas em reuniões havidas com a tutela (Secretário de Estado) e com o Secretário-Geral do Ministério, no papel de Senador

Opiniões de peritos obtidas por diversas vias, desde monografias até artigos publicados na imprensa

Análises realizadas pelos membros do GT

Eliminado: ¶
Anexos¶

Página 4: [1] Eliminado	Ana Baptista	2006-01-17 3:29
a		
Página 4: [1] Eliminado	Ana Baptista	2006-01-17 12:33
,		
Página 4: [2] Eliminado	Ana Baptista	2006-01-17 3:28
d		
Página 4: [2] Eliminado	Ana Baptista	2006-01-17 12:34
,		
Página 4: [3] Eliminado	Ana Baptista	2006-01-17 3:28
r		
Página 4: [3] Eliminado	Ana Baptista	2006-01-17 12:34
,		
Página 4: [4] Eliminado	Ana Baptista	2006-01-17 3:28
p		
Página 4: [4] Eliminado	Ana Baptista	2006-01-17 12:34
,		
Página 4: [5] Eliminado	Ana Baptista	2006-01-17 3:28
m		
Página 4: [5] Eliminado	Ana Baptista	2006-01-17 12:34
,		
Página 4: [6] Eliminado	Ana Baptista	2006-01-17 12:35
, ainda que, e		
Página 4: [6] Eliminado	Ana Baptista	2006-01-17 12:35
se		
Página 4: [6] Eliminado	Ana Baptista	2006-01-17 12:35
e		
Página 4: [7] Eliminado	Ana Baptista	2006-01-17 12:43
cinco		
Página 4: [7] Eliminado	Ana Baptista	2006-01-17 12:32

desconcentradas

Página 4: [8] Eliminado	Ana Baptista	2006-01-17 3:29
--------------------------------	---------------------	------------------------

a

Página 4: [8] Eliminado	Ana Baptista	2006-01-17 12:42
--------------------------------	---------------------	-------------------------

uma

Página 4: [9] Eliminado	fatima.fonseca	2006-01-25 5:50
--------------------------------	-----------------------	------------------------

Página 4: [9] Eliminado	fatima.fonseca	2006-01-25 10:41
--------------------------------	-----------------------	-------------------------

como

Página 4: [9] Eliminado	fatima.fonseca	2006-01-25 10:41
--------------------------------	-----------------------	-------------------------

principais

Página 4: [10] Eliminado	Ana Baptista	2006-01-17 12:44
---------------------------------	---------------------	-------------------------

a

Página 4: [10] Eliminado	Ana Baptista	2006-01-17 12:44
---------------------------------	---------------------	-------------------------

ministério

Página 24: [11] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:45
----------------------------------	-----------------------	------------------------

Tipo de letra: 9 pt, Negrito

Página 24: [12] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:45
----------------------------------	-----------------------	------------------------

Tipo de letra: 9 pt

Página 24: [13] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:45
----------------------------------	-----------------------	------------------------

Espaço Antes: 6 pto, Depois: 6 pto, Espaçamento entre linhas: simples

Página 24: [14] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:45
----------------------------------	-----------------------	------------------------

Tipo de letra: 9 pt, Negrito

Página 24: [15] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:45
----------------------------------	-----------------------	------------------------

Tipo de letra: 9 pt, Negrito

Página 24: [16] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:45
----------------------------------	-----------------------	------------------------

Tipo de letra: 9 pt

Página 24: [17] Alterar	fatima.fonseca	2006-01-25 4:54
--------------------------------	-----------------------	------------------------

Tabela formatada

Página 24: [18] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:45
----------------------------------	-----------------------	------------------------

Tipo de letra: 9 pt

Página 24: [19] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:45
----------------------------------	-----------------------	------------------------

Tipo de letra: 9 pt

Página 24: [20] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:45
----------------------------------	-----------------------	------------------------

Tipo de letra: 9 pt

Página 24: [21] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:45
----------------------------------	-----------------------	------------------------

Tipo de letra: 9 pt

Página 24: [22] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:45
Tipo de letra: 9 pt		
Página 24: [23] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:45
Tipo de letra: 9 pt		
Página 24: [24] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:45
Tipo de letra: 9 pt		
Página 24: [25] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:45
Tipo de letra: 9 pt		
Página 24: [26] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:45
Tipo de letra: 9 pt		
Página 24: [27] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:45
Tipo de letra: 9 pt		
Página 24: [28] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:50
Avanço:Esquerda: 0 cm		
Página 24: [29] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:50
Espaço Antes: 0 pto, Espaçamento entre linhas: Pelo menos 18 pto, Sem marcas nem numeração		
Página 24: [30] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:50
Espaço Antes: 0 pto, Espaçamento entre linhas: Pelo menos 18 pto, Com marcas + Nível: 1 + Alinhado a: 0,63 cm + Tabulação após: 1,27 cm + Avanço: 1,27 cm		
Página 24: [31] Formatada	fatima.fonseca	2006-01-25 4:50
Justificado, Espaço Antes: 0 pto, Espaçamento entre linhas: Pelo menos 18 pto, Sem marcas nem numeração		
Página 24: [32] Eliminado	fatima.fonseca	2006-01-25 4:56

Número de estabelecimentos da rede pública de ensino do ME por NUTS e tipos de ensino

Página 24: [33] Eliminado	fatima.fonseca	2006-01-25 4:56
----------------------------------	-----------------------	------------------------

Número de Agrupamentos de Escolas por NUTs e tipos de agrupamento

Página 24: [34] Eliminado	fatima.fonseca	2006-01-25 4:56
----------------------------------	-----------------------	------------------------

Número de Agrupamentos de Escolas por NUTS e tipos de agrupamento			
NUTS II	Verticais	Horizontais	Total
Norte	280	34	314
Centro	172	3	175
Lisboa	205	42	247
Alentejo	57	10	67
Algarve	34	10	44
Total	748	99	847

Fonte: GIASE – Situação Actual 2004/2005

No que concerne aos agrupamentos de escolas, verificou-se:

Uma preponderância dos agrupamentos verticais, com 88%, face aos horizontais, com apenas 12% dos agrupamentos;

A maioria dos agrupamentos

Página 24: [35] Inserido **Fatima** **2006-01-24 10:54**

Número de Agrupamentos de Escolas por NUTS e tipos de agrupamento

Página 24: [36] Formatada **Fatima** **2006-01-24 11:32**

Tipo de letra: 9 pt, Cor do tipo de letra: Automática

Página 24: [37] Alterar **Fatima** **2006-01-24 10:56**

Tabela formatada

Página 24: [38] Eliminado **fatima.fonseca** **2006-01-25 4:56**

se no Norte, com 37%, e em Lisboa, com 29%;

Do total dos 11.820 estabelecimentos de educação básica, ensino secundário e escolas profissionais da rede pública do ME, cerca de 96% (11.335) já se encontram agrupadas.

Página 24: [39] Eliminado **Fatima** **2006-01-24 10:56**

Número de educadores e professores por NUTs e tipos de ensino

Página 24: [40] Eliminado **fatima.fonseca** **2006-01-25 4:56**

Número de estabelecimentos da rede pública de ensino do ME por NUTS II e tipologia

NUTS II	Educação Pré-escolar	Ensino Básico	Ensino Secundário	Ensino Profissional	Ensino Pós-Secundário Não Superior	Total
---------	----------------------	---------------	-------------------	---------------------	------------------------------------	-------

Página 24: [41] Inserido **Fatima** **2006-01-24 10:51**

Número de estabelecimentos da rede pública de ensino do ME por NUTS II e tipologia

Página 24: [42] Formatada **Fatima** **2006-01-24 11:31**

Tipo de letra: 9 pt, Cor do tipo de letra: Automática

Página 24: [43] Alterar **Fatima** **2006-01-24 10:51**

Tabela formatada

Página 24: [44] Formatada **fatima.fonseca** **2006-01-25 11:22**

Realçar

Página 24: [45] Inserido **Ana Baptista** **2006-01-18 4:15**

Página 24: [46] Eliminado **fatima.fonseca** **2006-01-25 4:56**

Página 24: [47] Formatada **Fatima** **2006-01-24 11:32**

Tipo de letra: 9 pt, Cor do tipo de letra: Automática

Página 24: [48] Formatada **Fatima** **2006-01-24 10:55**

Espaço Antes: 6 pto, Depois: 6 pto, Espaçamento entre linhas: simples

Página 24: [49] Alterar **Fatima** **2006-01-24 10:56**
Tabela formatada

Página 24: [50] Formatada **Fatima** **2006-01-24 11:32**
Tipo de letra: 9 pt, Cor do tipo de letra: Automática

Página 27: [51] Eliminado **fatima.fonseca** **2006-01-25 1:06**
Melhorar a coordenação com o MNE no âmbito do ensino da língua portuguesa no estrangeiro Orientação da tutela

Página 31: [52] Eliminado **fatima.fonseca** **2006-01-25 12:41**

A autonomia afirma o lugar central das escolas no sistema educativo e requer da administração educativa uma mudança de paradigma de actuação. Importa repensar as funções da administração educativa em função da criação de condições favoráveis à autonomia e do cultivo das dimensões de apoio, acompanhamento, regulação e avaliação. Tanto a opção por métodos incrementalistas na construção da autonomia, métodos que integram a aprendizagem com projectos-piloto, como o reconhecimento explícito da existência de percursos e ritmos variáveis, entre as centenas de agrupamentos e escolas, exigem versatilidade nas respostas. Por outro lado, as novas competências assumidas pelas autarquias virão acentuar a necessidade de acompanhamento técnico e de diálogo, que poderão ser assegurados pelos serviços regionais, bem como tornam ainda mais pertinente o problema da avaliação e regulação do exercício das competências das autarquias locais no sector da educação. A adopção de uma orientação incrementalista pode representar uma dificuldade para a definição, a curto prazo, de uma estrutura da administração educativa; todavia, será sempre necessária uma estrutura que acompanhe a diversidade emergente. Neste sentido, a criação de uma Unidade de Missão para promover, acompanhar e avaliar o desenvolvimento da autonomia das escolas e da descentralização [territorialização] da educação afigura-se como a resposta mais adequada aos fins em vista, apresentando a flexibilidade necessária para acomodar as evoluções futuras.

Página 37: [53] Eliminado **Fatima** **2006-01-25 12:18**

A EME é uma entidade prestadora de serviços na produção de suportes de informação gráficos e sua distribuição. A EME foi criada pelo DL nº 648/76 como organismo dotado de autonomia administrativa e financeira, dependente da SG do ME; a Lei orgânica do ME de 2002 apresenta-a como “organismo tutelado”, sem que lhe tivesse sido alterado o estatuto jurídico, mantendo-se como um “serviço sem personalidade jurídica” da administração directa central do Estado. O Plano de Actividades 2005 refere que há particularidades que distinguem claramente a EME dos outros serviços da administração central, como sejam a sua vocação editorial e concorrencial, a forte componente de actividade transformadora (gráfica), a comercialização de produtos, a obtenção de receitas próprias e a cobertura de mais de 90% do seu pessoal pelo regime de contrato de trabalho privado. É necessário clarificar a missão e a natureza da EME, assim como o seu figurino jurídico-económico, a fim de melhorar a sua capacidade estratégica. Dada a sua função eminentemente prestadora, esta alteração poderá passar pela sua configuração como instituto público ou como entidade pública empresarial, atendendo às necessidades específicas de confidencialidade dos processos de avaliação. Esta entidade autónoma, de estatuto a definir, poderá prestar verdadeiros serviços partilhados na sua área de actividade.

Página 39: [54] Formatada **fatima.fonseca** **2006-01-25 6:59**
Avanço:Esquerda: 1,25 cm, Espaço Antes: 6 pto, Espaçamento entre linhas: simples

Página 39: [55] Eliminado **fatima.fonseca** **2006-01-25 1:08**

MELHORAR A COORDENAÇÃO COM O MNE NO ÂMBITO DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA NO ESTRANGEIRO

Uma das atribuições do ME é o desenvolvimento das relações externas e de cooperação inerentes ao sistema educativo. Para tal, há que m

Página 39: [56] Inserido Fatima 2006-01-24 11:41

NO ÂMBITO DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA NO ESTRANGEIRO

Uma das atribuições do ME é o desenvolvimento das relações externas e de cooperação inerentes ao sistema educativo. Para tal, há que m

Página 39: [57] Eliminado fatima.fonseca 2006-01-25 1:06

M

Página 39: [58] Eliminado fatima.fonseca 2006-01-25 1:06

elhorar a articulação com o MNE relativamente às escolas portuguesas nos PALOP (Macau, Díli, Luanda). **DESENVOLVER/VER MNE**

Factos que sustentam o proposto: Opinião da tutela, que considera que a diversidade de estatutos jurídicos e dispersão de missões origina dificuldades de coordenação

Página 52: [59] Eliminado fatima.fonseca 2006-01-25 10:52

a simplificação de procedimentos, mediante a redução do número e dimensão das estruturas do ministério (extinção de 6 estruturas permanentes, com criação de três novas permanente e uma temporária), com uma mais clara separação das funções de suporte das funções de negócio e a clarificação das respectivas atribuições;

ganhos de eficiência através da implementação de serviços partilhados, que potenciam a profissionalização na prestação de serviços, a criação de economias de escala nas aquisições conjuntas; ganhos de qualidade nos bens e serviços adquiridos; facilitação da mobilidade de pessoal; criação de sistemas de informação integrados de apoio à decisão; fomento da partilha de informação;

a diminuição dos custos de estrutura (gastos com pessoal, funcionamento, etc.) potenciada pela diminuição das estruturas;

a maior racionalidade na gestão dos recursos humanos, por via da mobilidade e da diminuição do recurso à requisição de docentes para suprir necessidades permanentes dos serviços (o que também permite maior estabilidade nos quadros das escolas);

o aumento da participação das famílias e das comunidades na vida das escolas, através do desenvolvimento de projectos educativos adaptados às necessidades locais;

a maior celeridade na resposta aos problemas de funcionamento das escolas;

a emergência de pólos de desenvolvimento local mediante o reforço da autonomia das escolas/agrupamentos, numa lógica de desenvolvimento harmonioso do território nacional;

a melhoria da eficácia do sistema educativo, associada a uma maior integração da escola nos territórios educativos, ao reforço da capacidade gestonária dos agrupamentos e a uma cultura de avaliação;

o aumento da taxa de sucesso escolar e redução dos níveis de abandono;

o aumento dos níveis educativos e de qualificação da população.